

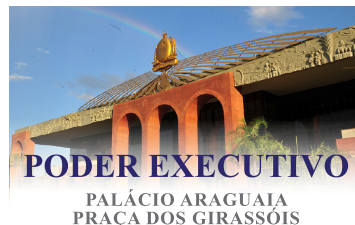


Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXIV - ESTADO DO TOCANTINS, SEGUNDA-FEIRA, 07 DE NOVEMBRO DE 2022 Nº 6204



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 2.087

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

S U S P E N D E R,

para fruição oportuna, as férias de SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA, matrícula 699187-1, Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS, relativas a 2021/2022, no período de 1º a 30 de novembro de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de novembro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.088 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

a servidora JULIANA CRISTINA DE SOUZA CORRÊA, matrícula 371704-7, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-6, na Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 1º de novembro de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de novembro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	1
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	2
POLÍCIA MILITAR	2
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	4
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	7
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO	8
SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO	9
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	9
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	12
SECRETARIA DA FAZENDA	12
SECRETARIA DA SAÚDE	14
ADAPEC	27
FOMENTO	28
AGETO	29
ATS	30
TOCANTINS PARCERIAS	31
DETRAN	32
FAPT	33
IGEPREV	34
NATURATINS	39
ITERTINS	41
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	43
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	46

ATO Nº 2.091 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

o servidor RUBENS CEZAR SOARES FERNANDES, matrícula 877569-1, para o exercício da Função Comissionada de Chefe do Núcleo de Cartório da 1ª Delegacia Especializada de Repressão às Infrações de Menor Potencial Ofensivo / 1ª DEIMPO - Palmas - FCSP-1, da Secretaria da Segurança Pública, na Diretoria de Polícia da Capital, a partir de 27 de outubro de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de novembro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 1.745 - TSE, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO,

a Portaria CCI nº 1.635 - CSS, de 10 de outubro de 2022, publicada na edição 6.189 do Diário Oficial do Estado, mediante a qual a Professora da Educação Básica JULIANA CRISTINA DE SOUZA CORRÊA, matrícula 371704-7, é cedida à Universidade Estadual do Tocantins - Unitins.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA Nº 1.747/2022.

O Ordenador de despesas, Deocleciano Gomes Filho, assim designado nos termos do Ato nº 881 - NM, do dia 11 de abril de 2022, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2022/09020/000043, RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Gustavo Andrade Campos	CPF: XXX.XXX.XXX-XX
Endereço: Qd XXX, Alameda XXX, Ql XX Lt XX	Bairro: Plano Diretor Sul
Cidade: Palmas - TO	CEP: 77XXX-XXX
Telefone particular: 63 XXXXX-XXXX	Telefone de trabalho: 63 3212-4029
Cargo/Função: Assessor Técnico Especializado II -DAL-1	Matrícula: 949441-2

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
04.122.1100.2199.0000	33.90.30	Material de Consumo	4.500,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	1.000,00
04.122.1100.2266.0000	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	500,00
04.122.1100.2283.0000	33.90.40	Serviços de TIC - Pessoa Jurídica	2.600,00
			8.600,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 8.600,00 (Oito mil e seiscentos reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa), contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado o servidor Alex Torres dos Santos para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

5. O limite para saque em espécie é o estipulado no artigo 12 do Decreto Nº 4.669/2012.

Palmas (TO), 04 de novembro de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário Chefe da Casa Civil

PORTARIA CCI Nº 1.764 - CSS, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, resolve

C E D E R

à Secretaria Executiva da Governadoria a Professora da Educação Básica JULIANA CRISTINA DE SOUZA CORRÊA, matrícula 371704-7, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no período de 6 de outubro a 31 de dezembro de 2022, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.771 - DISP, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Chefe do Núcleo de Cartório da 1ª Delegacia Especializada de Repressão às Infrações de Menor Potencial Ofensivo / 1ª DEIMPO - Palmas - FCSP-1 a servidora JAIRENE BANDEIRA GOMES MANDA, matrícula 527911-2, lotada na Secretaria da Segurança Pública, na Diretoria de Polícia da Capital, a partir de 6 de outubro de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA Nº 319/2022/DAREH, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

Licença para tratar de interesse particular.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 7º, da Lei Complementar 131, de 30 de setembro de 2021, c/c com o art. 90, item I e art. 91, parágrafo único, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012,

Resolve:

Art. 1º CONCEDER a 1º SGT QPBM RG 00.443-09 MARIA ÂNGELA DE MATOS SABOIA PEIXOTO FRANCO - MAT. 103631/1, Licença para tratar de interesse particular, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 31 de outubro de 2022.

§1º Durante o período de concessão da referida licença, sendo o militar segurado do Plano de Saúde PM, deverá comparecer imediatamente àquela Unidade Operacional para adoção de procedimentos cabíveis, uma vez que deverá efetuar o pagamento de sua contribuição mensal.

§2º Caso o militar não queira permanecer no Plano, deverá solicitar sua exclusão via requerimento, sob pena de contrair dívida referente às mensalidades que deixarem de ser pagas.

§3º Caso tenha interesse, nesse período, incumbirá ao militar licenciado o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

§4º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o militar dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM
Comandante-Geral
Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 690/2022/DGP/SAMP.

Exonera Aluno-soldado a pedido e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com o inciso XVI do art. 10, alínea "j" do inciso III do art. 68, inciso II e Parágrafo único do art. 132, inciso I do art. 133 e art. 160 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre a exoneração de praças;

Considerando a inclusão dos Alunos-Soldados nas fileiras da Corporação, por meio da Portaria nº 180/2022/DGP SAMP, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6.051, de 18 de março de 2022, e republicada na edição nº 6.054, de 23 de março de 2022, bem como com a convocação dos Alunos-paraças, por meio da Portaria nº 139/2022/DGP/SAMP, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6.041, de 04 de março de 2022, e o consequente comparecimento e entrega dos documentos exigidos ao candidato infrarrelacionado, e;

Considerando a manifestação do solicitante de não mais pertencer às fileiras da Polícia Militar do Estado do Tocantins, firmada através de Termo de Desistência, bem como Avaliação Pericial da JMCS, em 20 de outubro de 2017 anexo, que concluiu que o Aluno-Soldado está apto para fins de exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido, na respectiva data, o Aluno-soldado:

ORD.	POST/GRAD	NOME	MATRICULA	A PARTIR DE
1.	AL SD QPPM	JAIR PASLANDIM NETO	11771267	17/10/2022

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 25 de outubro de 2022.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 691/2022/DGP/SAMP.

Concede férias de policial militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com a alínea “t” do art. 68 e arts. 86 e 87 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre o direito a férias.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao militar abaixo, suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado, suspensas por meio do Boletim Geral da Casa Militar - BG nº 001, de 1º de janeiro de 2016, para usufruto no período, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE USUFRUTO	DIAS	UPM
1	CEL QOPM	MÁRCIO ANTÔNIO BARBOSA DE MENDONÇA	846573	2015	07/11/2022 a 26/11/2022	20	QCG/GCG

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 27 de outubro de 2022.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 692/2022/DGP/SAMP.

Suspende e concede férias de policiais militares por necessidade do serviço e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com a alínea “t” do art. 68, art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, e inciso II do §2º do art. 87, que dispõe sobre a suspensão ou alteração das férias em razão da necessidade do serviço, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

Considerando a PORTARIA Nº 49/2022/DEIP, publicada no BG nº 185, de 11 de outubro de 2022, que Matrícula e Convoca Policiais Militares para o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos - CAS/2022 - 2ª Edição da PMTO e, em razão disso não poderão usufruir férias no período do curso;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício, especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 586/2022/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.167, de 06 de setembro de 2022, conforme a seguir:

POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM
1º SGT QPPM	ALLINY GLÉSYA LIMA BARROS	829289	2021	17/10/2022 a 01/11/2022	16	QCG/AMP
1º SGT QPPM	JÉNESES PEREIRA CARDOSO	1073095	2021	17/10/2022 a 01/11/2022	16	2ª CIPM
1º SGT QPPM	RONIVALDO ROCHA NUNES	956585	2021	17/10/2022 a 01/11/2022	16	CAMIL

Art. 2º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício, especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 648/2022/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.182, de 30 de setembro de 2022, conforme a seguir:

POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM
1º SGT QPPM	SEGINALDO PEREIRA DO NASCIMENTO	883405	2021	01/11/2022 a 30/11/2022	30	QCG
1º SGT QPPM	JUSCÉLIA CARVALHO GALVÃO	46969	2021	01/11/2022 a 30/11/2022	30	CAMIL

Art. 3º CONCEDER aos militares abaixo relacionados suas férias regulamentares referentes aos exercícios especificados, para usufruto no período, conforme a seguir:

POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE USUFRUTO	DIAS	UPM
1º SGT QPPM	ALLINY GLÉSYA LIMA BARROS	829289	2021	17/04/2023 a 02/05/2023	16	QCG/AMP
1º SGT QPPM	JÉNESES PEREIRA CARDOSO	1073095	2021	03/04/2023 a 18/04/2023	16	2ª CIPM
1º SGT QPPM	RONIVALDO ROCHA NUNES	956585	2021	15/06/2023 a 30/06/2023	16	CAMIL
1º SGT QPPM	SEGINALDO PEREIRA DO NASCIMENTO	883405	2021	01/12/2023 a 30/12/2023	30	QCG
1º SGT QPPM	JUSCÉLIA CARVALHO GALVÃO	46969	2021	01/06/2023 a 30/06/2023	30	CAMIL

Art. 4º Os Comandos de Policiamento providenciar a difusão para as Unidades de sua circunscrição.

Art. 5º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 27 de outubro de 2022.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 693/2022/DGP/SAMP.

Agrega policial militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com o art. 24-F, inciso I e Parágrafo único do art. 24-G e art. 26 da Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, que assegura o direito adquirido na concessão de inatividade remunerada aos militares dos Estados e do Distrito Federal e dispõe sobre o tempo mínimo exigido;

Combinado com o Decreto nº 6.030, de 30 de dezembro de 2019, publicado na edição do Diário Oficial do Estado nº 5.513, que dispõe sobre as normas de transição de que trata o art. 26 da Lei Federal nº 13.954/2019;

Combinado com o inciso II do §1º e §9º do art. 107, inciso I do art. 121, incisos I e II e §1º do art. 122 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre a agregação para a reserva remunerada, e;

Considerando que o policial militar requereu transferência para a reserva remunerada, após cumprir os requisitos legais, e que, em decorrência, deve ser agregado e afastado de suas atividades policiais militares.

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR a partir da respectiva data, o policial militar:

ORD.	POST/GRAD	NOME	MAT.	A PARTIR DE	UPM*
1	1º SGT QPPM	AROLD DE SOUSA BRITO	450355	25/10/2022	3ª CIPM

Art. 2º Ressalta-se que o militar agregado fica adido ao Quartel do Comando-Geral para efeito de alterações e remuneração, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupava, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação.

Art. 3º O respectivo Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para a Unidade de sua circunscrição.

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 1º de novembro de 2022.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1200/2022/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

CONSIDERANDO os contratos administrativos originados do Edital de Credenciamento nº 001/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente e gestor dos instrumentos contratuais que tem como objeto a prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO TOCANTINS.

Gestor de Contrato: Reginaldo Pereira dos Santos - Matrícula 626342.

Fiscal de Contrato Titular: Hugo Paceli Souza Albuquerque - Matrícula nº 11586958.

Fiscal de Contrato Suplente: Polyana Paula Rodrigues de Siqueira - Matrícula nº 11728604.

Contrato	Data do Contrato	Processo nº	Contratada
312/2022	22/07/2022	2022/23000/003901	Orthos Ortopedia Especializada Ltda
313/2022	22/07/2022	2022/23000/003902	Oftalmologia Araguaia Ltda
314/2022	22/07/2022	2022/23000/003900	Galli Mainini Gestão Empresarial e Recursos Humanos Ltda
317/2022	02/08/2022	2022/23000/003985	Estímulos - Neurodesenvolvimento Infantil LTDA
318/2022	03/08/2022	2022/23000/003984	INSTITUTO DESENVOLVER - FONOAUDIOLOGIA E DESENVOLVIMENTO INFANTIL EIRELI
319/2022	03/08/2022	2022/23000/003982	LABORATÓRIO CITOCEL S/S LTDA
321/2022	09/08/2022	2022/23000/004080	E. S. PACHECO EIRELI
323/2022	11/08/2022	2022/23000/004218	Melo & Goiabeira Ltda
324/2022	12/08/2022	2022/23000/004219	Centro Brasileiro de Análises Clínicas Cebrac Eireli
325/2022	15/08/2022	2022/23000/004220	Clínica de Fisiologia Gastrointestinal Ltda
326/2022	15/08/2022	2022/23000/004221	Revitale - Centro de Reabilitação Especializada Eireli
327/2022	18/08/2022	2022/23000/004270	CUIDARE CUIDADOS INTENSIVOS LTDA
329/2022	29/08/2022	2022/23000/004394	PSICONEURO - CENTRO ESPECIALIZADO EM NEURODESENVOLVIMENTO LTDA
330/2022	01/09/2022	2022/23000/004438	AME - CLÍNICAS EIRELI

331/2022	05/09/2022	2022/23000/004472	MOTA CENTRO DE ANESTESIA DOR E ACUPUNTURA LTDA
332/2022	13/09/2022	2022/23000/004526	DP SAÚDE EIRELI
333/2022	15/09/2022	2022/23000/004540	INSTITUTO TOCANTINENSE DE TRATAMENTO DA OBESIDADE LTDA
334/2022	14/09/2022	2022/23000/004541	CAPTAMED CUIDADOS CONTINUADOS LTDA
335/2022	02/09/2022	2022/23000/004542	CLÍNICA MÉDICA ROCHA EIRELI
336/2022	16/09/2022	2022/23000/004583	CLÍNICA DE FISIOTERAPIA FÍSIOVIDA LTDA - ME
337/2022	19/09/2022	2022/23000/004584	ARTORADIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME
340/2022	27/09/2022	2022/23000/004682	DANIELA DE OLIVEIRA WELTE LTDA
341/2022	27/09/2022	2022/23000/004688	RESSONARE CLÍNICA MULTIPROFISSIONAL LTDA
342/2022	27/09/2022	2022/23000/004687	VISÃO E SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
343/2022	30/09/2022	2022/23000/004728	COIMBRA SERVIÇOS DE ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL LTDA
344/2022	30/09/2022	2022/23000/004729	ANGIOMED RADIO DIAGNÓSTICOS LTDA
345/2022	30/09/2022	2022/23000/004730	AMGARTEN E GOMES CLÍNICA DE ESPECIALIDADE LTDA
346/2022	03/10/2022	2022/23000/004732	MOTA E SIMOES LTDA
347/2022	03/10/2022	2022/23000/004733	CARLOS SALES E SALES LTDA - ME
348/2022	03/10/2022	2022/23000/004737	VIVERMED CLÍNICA DE SAÚDE LTDA
349/2022	07/10/2022	2022/23000/004770	VANESSA C A GOVEIA LTDA
350/2022	07/10/2022	2022/23000/004772	NEUROCLÍNICA - CENTRO DE NEUROLOGIA DO TOCANTINS LTDA
352/2022	19/10/2022	2022/23000/004822	ELIAS VARGAS DE CARVALHO CURSOS DE PSICANÁLISE E PSICOLOGIA

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;

XII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação à Gerência de Gestão de Contratos;

II - verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VI - comunicar formalmente à Gerência de Gestão de Contratos, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 26 dias do mês de outubro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 1221/2022/GASEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e consoante o disposto no Decreto Estadual Nº 6.407/2022 que dispõe sobre a execução financeiro-orçamentária do Poder Executivo Estadual, e;

CONSIDERANDO a necessidade da realização de 6 (seis) inscrições para o 2º Seminário Nacional de Controle Interno nas Contratações Públicas, a ser realizado no período compreendido entre os 08 e 10 de novembro de 2022, visando capacitar, atualizar, ampliar o conhecimento, compartilhar boas práticas e experiências valiosas relativas ao controle interno inerente às contratações públicas realizadas pela Secretaria da Administração;

CONSIDERANDO as justificativas constantes nos autos do processo 2022/23000/004782, que dispõem sobre as razões da escolha do fornecedor e a justificativa do preço, em atendimento ao disposto nos incisos II, §1º, artigo 26 da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO que a contratação se enquadra na hipótese estabelecida no artigo 25 c/c art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que a empresa Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda, preenche os requisitos para a contratação direta;

CONSIDERANDO a existência de recursos para custear a contratação;

CONSIDERANDO, ainda, o teor dos Pareceres Jurídicos nº 193/2022/ASJUR e 434/2022/SPA exarados pela Assessoria Jurídica desta Pasta e Procuradoria-Geral do Estado, respectivamente.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do art. 25, inciso II, §1º c/c art. 13, VI da Lei nº 8.666/1993, para pagamento de 6 (seis) inscrições relativas ao seminário supracitado, no valor de R\$ 19.925,00 (dezenove mil novecentos e vinte e cinco reais), em favor de empresa Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda, CNPJ: 10.498.974/0001-09.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas/TO, aos 4 dias do mês de novembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4039/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/27000/012071
INTERESSADO(A): SHARON ELAINE GONÇALVES DA SILVA TOLEDO
ASSUNTO: Licença para Capacitação
NÚMERO FUNCIONAL: 52131/3
CPF: xxx.xxx.531-58
CARGO: Professor da Educação Básica
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Castelo Branco
MUNICÍPIO: Araguaína
REGIONAL: Araguaína

Acolhendo a informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constante dos autos e de acordo com o art. 102, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO, à servidora Sharon Elaine Gonçalves da Silva Toledo, 01 (mês), e 09 (nove) dias de Licença para Capacitação, compreendidos entre 23.01.2023 a 03.03.2023, com a remuneração do cargo efetivo, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, período aquisitivo de 15.07.2011 14.07.2016, para fins de participar do Programa de Desenvolvimento Profissional para Professores de Língua Inglesa, na Ohio University nos Estados Unidos.

Fica estabelecido, nos termos do parágrafo único do dispositivo legal retrocitado, que a servidora deverá apresentar no setorial de Recursos Humanos do seu órgão de lotação, para posterior envio à Secretaria da Administração, os seguintes documentos:

Frequência no curso referente ao período de concessão acima, até 10 (dez) dias após o respectivo término, sob pena de cassação da Licença;

Certificado ou Diploma, até 60 (sessenta) dias após o término do curso, previsto para 03 de março de 2023, sob pena de perder a remuneração ou subsídio por período igual ao da Licença.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 31 de outubro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4043/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/27000/012740
INTERESSADO(A): MARILDO DE SOUSA RIBEIRO
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 938546/1
CPF: xxx.xxx.191-00
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas e tendo em vista a Portaria CCI nº 1.627 - CSS, de 06 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.186, de 07 de outubro de 2022, que cedeu o servidor em referência à Secretaria da Saúde, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica, e ainda, considerando o disposto no §1º, do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo INTERROMPER, a partir de 1º de novembro de 2022, o restante da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao servidor Marildo de Sousa Ribeiro, por meio do Despacho nº 55, de 05 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.009, de 17 de janeiro de 2022.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 31 de outubro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4044/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/27000/012785
INTERESSADO(A): MAICON FERREIRA DA SILVA
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 11199806/1
CPF: xxx.xxx.121-67
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Archangela Milhomem
MUNICÍPIO: Couto Magalhães
REGIONAL: Guaráí

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 17 de outubro de 2022, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Maicon Ferreira da Silva, por meio do Despacho nº 2.573, de 3 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.843, de 11 de maio de 2021, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 31 de outubro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4052/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/32470/000870
INTERESSADO(A): ANGELEDISON DA FONSECA ALENCAR
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 762055/1
CPF: xxx.xxx.401-91
ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito
LOTAÇÃO: Diretoria de Postos de Atendimento e CIRETRANS
MUNICÍPIO: Araguaína

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 07 de outubro de 2022, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Angiledison da Fonseca Alencar, por meio do Despacho nº 4.869, de 03 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.927, de 14 de setembro de 2021, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 1 de novembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4054/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/30550/011414
INTERESSADO(A): MARCIANE GOMES DE SOUZA
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Técnico em Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 1004824/2
CPF: xxx.xxx.921-49
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 1º de outubro de 2022, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Marciane Gomes de Souza, por meio do Despacho nº 6.477, de 4 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.501, de 10 de dezembro de 2019, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 1 de novembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4061/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/11010/000154
INTERESSADO(A): MAYDEM ALVES RODRIGUES
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 925370/1
CPF: xxx.xxx.001-91
ÓRGÃO: Secretaria da Comunicação
LOTAÇÃO: Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 25 de outubro de 2022, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Maydem Alves Rodrigues, por meio do Despacho nº 6.265, de 08 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.972, de 24 de novembro de 2021, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 1 de novembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4062/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/17010/000780
INTERESSADO(A): LUCIENE REIS SILVA
ASSUNTO: Afastamento para Estudo em outra Unidade da Federação
NÚMERO FUNCIONAL: 11651423/1
CPF: xxx.xxx.731-46
CARGO: Agente Analista em Execução Penal
ÓRGÃO: Secretaria de Cidadania e Justiça
LOTAÇÃO: Gerência de Assistência Educacional e Saúde ao Preso e Egresso
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constante dos autos e de acordo com o art. 108, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO à servidora Luciene Reis Silva, Afastamento para Estudo em Outra Unidade da Federação para cursar Doutorado, no Programa de Pós-Graduação em Educação, na Universidade Federal de São Carlos, em São Carlos-São Paulo, no período compreendido entre 04.11.2022 a 22.08.2026, com a remuneração do cargo efetivo.

A servidora terá o prazo de 60 (sessenta) dias, após o término do curso, para apresentação do respectivo certificado de conclusão, junto ao setorial de Recursos Humanos do seu órgão de lotação.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, 3 de novembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4063/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/30550/010588
INTERESSADO(A): CINTHIA RACHEL DE MELO E BARROS
ASSUNTO: Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge
CARGO: Fisioterapeuta
NÚMERO FUNCIONAL: 1138260/1
CPF: xxx.xxx.291-01
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, e nos termos do artigo 99, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO à(ao) servidor(a) Cinthia Rachel de Melo e Barros, Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge, sem remuneração, a partir de 1º de dezembro de 2022.

Nesse período, caso queira, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado, o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 3 de novembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4064/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/20570/000144
INTERESSADO(A): DANILO FERREIRA PASSARINHO
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Contador
NÚMERO FUNCIONAL: 11140135/1
ÓRGÃO: Junta Comercial do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Danilo Ferreira Passarinho, por meio do Despacho nº 5.722, de 1º de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.478, de 06 de novembro de 2019, por mais 03 (três) meses, compreendido(s) no período de 16.11.2022 a 15.02.2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 3 de novembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4065/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/09030/000688
INTERESSADO(A): BÁRBARA VASCONCELLOS DUARTE
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 1285521/1
ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: Diretoria de Saúde e Promoção Social
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Bárbara Vasconcellos Duarte, por meio do Despacho nº 5.402, de 22 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.939, de 30 de setembro de 2021, por mais 01 (um) ano, compreendido(s) no período de 02.09.2022 a 01.09.2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 3 de novembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2020/23000/000476
CONTRATO Nº: 355/2022
NÚMERO AUTOMÁTICO: 22001527
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: CMK Automação Comercial Eireli - EPP
CPF/CNPJ: 22.416.068/0002-70
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de material permanente (scanner e impressora), para atender as necessidades da Secretaria da Administração.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.040,00 (três mil e quarenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 23010.04.126.1166.1140
NATUREZA DE DESPESA: 44.90.52
FONTE DETALHADA: 1.500.0000.000
DATA DA ASSINATURA: 03/11/2022
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante e Cristiane Martins Moia - Representante legal da Contratada.

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA**PORTARIA SECIJU/TO Nº 913, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6023, de 4 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 37, §2º, inciso II, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e

Considerando a necessidade de aquisição de mobiliário (cadeiras giratórias, mesas e armário) nas quantidades e especificações dimensionadas no termo de referência e que o preço ofertado é compatível com o praticado no mercado, conforme cotações realizadas;

Considerando a permissão contida no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações;

Considerando a Justificativa do Gestor, às fls. 168/169 e Ato Motivado nº 22/2022, às fls. 170;

Considerando ainda, o Parecer nº 156/2022 da Assessoria Jurídica desta Pasta juntado às fls. 185/191;

RESOLVE:

Dispensar a realização de Procedimento Licitatório, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para fins de contratação com a empresa SETE DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 45.591.859/0001-50, pelo valor de R\$ 10.020,00 (dez mil e vinte reais), para a aquisição de mobiliário (cadeiras giratórias, mesas e armário) nas quantidades e especificações dimensionadas no termo de referência, conforme o Processo Administrativo SGD nº 2022/17010/00909.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, ao 01 dia do mês de novembro de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 914, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

Determinar a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, destinada a apurar a responsabilidade de servidor, quanto aos fatos descritos nesta Portaria.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c com o art. 166, inc. I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO os fatos ocorridos na Unidade Penal de Palmas em 03 de novembro de 2022, onde foi enviado um e-mail, erroneamente, sobre o agendamento de visita para familiar do Sr. B. C. B;

CONSIDERANDO que a Lei nº 3.421 de 08 de março de 2019, criou a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo ligada à esta Secretaria da Cidadania e Justiça;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 147, de 20 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.322, de 21 de março de 2019, alterada pela Portaria nº 29, de 14 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.769, de 20 de janeiro de 2021, que cria a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional e a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Socioeducativo, a fim de orientar, prevenir e apurar irregularidades cometidas pelos Agentes Públicos no âmbito da Secretaria da Cidadania e Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de SINDICÂNCIA investigativa para apurar a responsabilidade por parte de servidor público.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no artigo 1º, funcionará no feito a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo, a qual designará a competente comissão para a apuração dos fatos.

Art. 3º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá livre acesso ao setor a ser investigado, bem como a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, devendo ainda colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A comissão, ora designada, terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da lavratura da ata de instalação dos trabalhos, para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário, conforme artigo 166, §3º, da Lei Estadual 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 03 dias do mês de novembro de 2022.

Deusiano Pereira de Amorim
Secretário

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2021

PROCESSO: 2021/17010/00162

CONTRATO: 050/2021

CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.

CONTRATADA: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Ananás/TO

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 050/2021 nos termos do inc. II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93

FINALIDADE: A presente contratação tem por objeto a prestação dos serviços de fornecimento de água potável, coleta e tratamento de esgoto, destinada a atender as necessidades da Cadeia Pública de Ananás/TO. VIGÊNCIA: Fica alterada a "Cláusula Sexta - Da Vigência" do Contrato nº 050/2021, prorrogando-se a vigência a partir de 10 de novembro de 2022 e findando-se em 10 de novembro de 2023.

FIRMADO EM: 03/11/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.122.1100.2190.0000

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

FONTE: 0500

SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pela contratante e João Ferreira Barbosa Filho pela contratada.

SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 007/2022/GABSEC, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fulcro no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como o disposto no Ato nº 1.189 - NM, Diário Oficial nº 6.091, de 19 de maio de 2022, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Nº CONTRATO	Nº DO PROCESSO	EMPRESA	OBJETO
005/2022	2022/11010/00099	Pontual Refrigeração Comercio e Serviços LTDA	Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de ar condicionado inverter tipo split, com instalação inclusa
FISCAL DO CONTRATO	SUBSTITUTO		
Alexandre Cabral de Sousa - Nº Funcional 11637056-5	Antônio Alves Pereira - Nº Funcional 149280-2		

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas ajustadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Gerência de Execução Orçamentária Financeira e Contábil sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas através de relatório à Gerência de Execução Orçamentária Financeira e Contábil para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência Orçamentária, Financeira e Contábil para as devidas providências;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos equipamentos;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da entrega total e ou parcial dos itens objeto do contrato;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO, aos 27 dias do mês de outubro do ano de 2022.

Mário Rocha
Secretário da Comunicação do Estado do Tocantins

SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

**PORTARIA Nº 218/2020/GABSEC/SECTUR,
DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.**

Institui Grupo de Trabalho relativo às ações da Lei Aldir Blanc 2 e Lei Paulo Gustavo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 42, §1º, da Constituição do Estado e ato nº 358 - NM, de 4 de fevereiro de 2022, D.O.E 6023;

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, que institui a política Nacional Aldir Blanc de fomento à cultura, e a Lei Complementar Nº 195, de 08 de julho de 2022 que dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural; altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)

RESOLVE:

Art. 1º Fica criado Grupo de Trabalho - GT relativo a Lei Aldir Blanc no âmbito Secretaria da Cultura e Turismo - SECTUR, com as atribuições seguintes:

I - realizar as tratativas necessárias com os órgãos do Governo Federal responsáveis pela descentralização dos recursos;

II - articular-se com o setor cultural não governamental;

III - participar das discussões referentes à regulamentação no âmbito estadual para a distribuição dos recursos na forma prevista no art. 2º da Lei Federal nº 14.017;

IV - acompanhar e orientar os processos necessários às providências da referida Lei;

V - acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do Governo Federal.

Art. 2º São designados para compor o GT os servidores e representantes do setor cultural, sob a presidência do primeiro:

Reilmvam Rodrigues Milhomem	Titular
Alexandre Benício Santos	Titular
Alline Alves Santos da Silva	Titular
Jocelia Gomes da Costa	Titular
Valério Sousa Lima	Titular
Cleison Almeida Nunes	Titular
Enaldo Antonio da Silva Lopes	Titular
Joana Pinto de Castro Silva de Carvalho	Titular
Joseliene de Sá da Silva	Titular
Nival Correia de Araújo	Titular
Edlusa Portela de Vasconcelos	Suplente
Jean Carlos Silva	Suplente
Márcia Alves Cirqueira	Suplente
Maurobráulio Rodrigues do Nascimento	Suplente
Muriel Rodrigues Avelino	Suplente
Kátia Maia Flores	Suplente
Márcia Sommer	Suplente
Núbio Brito	Suplente
Ricardo Valtzech	Suplente
Rômulo Macêdo Barreto de Negreiros	Suplente

Art. 3º O GT da Lei Aldir Blanc 2 e Lei Paulo Gustavo, poderá reunir-se livremente na sede da SECTUR ou junto a demais órgãos que compõem administração pública de maneira presencial ou mediante o uso recursos tecnológicos não presenciais e poderá utilizar-se de servidores, equipamentos e bens necessários ao atingimento das metas das ações emergenciais de que trata a Lei.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 1632, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e com a finalidade de atender às atribuições estabelecidas nas Normas Internas de Funcionamento e Regimento Interno do Fórum Estadual Permanente de Apoio à Formação Docente - FEPAD, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, os membros adiante indicados por suas representatividades, para comporem o Fórum Estadual Permanente de Apoio à Formação Docente do Tocantins - FEPAD, sob a Presidência do Titular desta Pasta.

Secretaria da Educação - SEDUC:

CRISTIANE MIRELLE BAZZO DE PINA, Suplente do Presidente;
ROSANGELA SOUZA TERREÇO, Secretária Executiva.

Associação Nacional de Formação de Professores - ANFOPE-TO:
PAULO FERNANDO DE MELO MARTINS, Titular;
PABLA CASSIÂNGELA SILVA MILHOMEM, Suplente.

Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE-TO:
DENISE LIMA DE OLIVEIRA, Titular;
TELMA REIJANE PINHEIRO DA COSTA, Suplente.

Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Tocantins - SINTET:

CARLOS DE LIMA FURTADO, Titular;
JULES RIMET TRAJANO SILVA, Suplente.

Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS:
ARLENES BUZATTO DELABARY SPADA, Titular;
LUZINETE MOREIRA DE ALMEIDA, Suplente.

Universidade de Gurupi - UNIRG:
EDNA MARIA CRUZ PINHO, Titular;
MARCILENE DE ASSIS ALVES ARAÚJO, Suplente.

Instituto Federal do Tocantins - IFTO:
NAYARA DIAS PAJEÚ NASCIMENTO, Titular;
DANIEL MARRA DA SILVA, Suplente.

Universidade Federal do Tocantins - UFT:
Titular: JOSÉ CARLOS DA SILVA FREIRE;
Suplente: MARIA SANTANA FERREIRA DOS SANTOS MILHOMEM.

União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação - UNCME:

ODENILSON PEREIRA DE SOUSA, Titular;
DIANA SIMONATO BECCARI, Suplente.

União dos Dirigentes Municipais da Educação - UNDIME:
FRANCINETE RIBEIRO FERREIRA FONSÊCA, Titular;
RUTE SOARES RODRIGUES, Suplente.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1635, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no Ato nº 586 - DSG, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a VANEÇA ALVES DA SILVA DE SOUSA, Professora da Educação Básica, nº funcional 938741-2, no período de 24/10 a 07/11/2022, período aquisitivo 2019/2020, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 607, de 27/03/2020, publicada na Edição nº 5.575, do Diário Oficial do Estado.

EDER MARTINS FERNANDES
Secretário Executivo da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1636, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no Ato nº 586 - DSG, resolve:

LOTAR

A servidora ZELIA FERREIRA DA COSTA, matrícula nº 886560-3, cargo de Professor da Educação Básica, no Centro de Ensino Médio de Gurupi, município de Gurupi, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Gurupi, a partir de 27 de outubro de 2022, fixando sua carga horária em 180 (cento e oitenta) horas mensais.

EDER MARTINS FERNANDES
Secretário Executivo da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1637, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no Ato nº 586 - DSG, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo: 2020/27000/008572
Fiscal de Contrato: Raimundo Ferreira de Melo Neto, matrícula nº 11675977-4
Substituto de Fiscal de Contrato: Danilla Vieira de Oliveira Bembem, matrícula nº 982780-4
Contrato: 072/2020
Contratante: Secretaria da Educação
Contratada: J.B.C.M. Equipamentos e Sistemas LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Sistema de Gestão Escolar com Reconhecimento Facial para aprimorar a qualidade e a modernização da Rede Estadual de Ensino do Tocantins.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Superintendência de Administração, Infraestrutura e Obras, sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Superintendência de Administração, Infraestrutura e Obras, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Contratos para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório junto aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Revoga-se a PORTARIA-SEDUC Nº 2836, de 16 de dezembro de 2016.

EDER MARTINS FERNANDES
Secretário Executivo da Educação

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº: 42/2022
PROCESSO: 2021/27000/017727
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 25.053.083/0001-08
CONVENIENTE: ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGUAÍNA
CNPJ: 02.116.036/0001-60
OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto o desenvolvimento de atividade conjuntas para garantir a oferta de serviços educacionais na Unidade Escolar denominada Escola Espírita André Luiz.
VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura até 24/08/2026
DATA DA ASSINATURA: 24 de agosto de 2022
SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário de Estado da Educação
LIDIANNY CRISTINA VIEIRA SANTOS - Assistência Social de Araguaína.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº: 46/2022
PROCESSO: 2021/27000/017768
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 25.053.083/0001-08
CONVENIENTE: II IGREJA PRESBITERIANA DE GURUPI
CNPJ: 37.344.017/000-76
OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto o desenvolvimento de atividade conjuntas para garantir a oferta de serviços educacionais na Unidade Escolar denominada Instituto Presbiteriana Educacional.
VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura até 17/08/2026
DATA DA ASSINATURA: 17 de agosto de 2022
SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário de Estado da Educação
WAGNER NUNES MACHADO - II Igreja Presbiteriana de Gurupi.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº: 49/2022
PROCESSO: 2021/27000/018177
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 25.053.083/0001-08
CONVENIENTE: ENSINO P. G. LTDA
CNPJ: 02.456.093/0001-99
OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto o desenvolvimento de atividade conjuntas para garantir a oferta de serviços educacionais na Unidade Escolar denominada Colégio Positivo de Gurupi.
VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura até 15/08/2026
DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2022
SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário de Estado da Educação
JOSÉ DE SOUZA MARQUES NETO - Ensino P. G. LTDA.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 27010.000038/2022
TERMO DE CONVÊNIO Nº 408/2022
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 25.053.083/0001-08
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Peixe - TO
CNPJ: 02.396.166/0001-02
OBJETO: Aquisição de Ar Condicionado para a Escola Municipal Juscelino Kubitschek de Oliveira no Município de Peixe
VALOR DA EMENDA: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)
NOTA DE EMPENHO: 2022NE45550
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.40.42.
FONTE DE RECURSO: 500.1001.104202218 - Deputado Prof. Júnior Geo
DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO: 1º de novembro de 2022
VIGÊNCIA: partir da data de assinatura até 19 de novembro de 2023
SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ Secretário de Estado da Educação
AUGUSTO CÉSAR PEREIRA DOS SANTOS Prefeito Municipal de Peixe - TO.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº: 27010.000037/2022
TERMO DE CONVÊNIO Nº: 446/2022
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 25.053.083/0001-08
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy
CNPJ: 01.785.492/0001-30
OBJETO: Aquisição de Computadores para a Secretaria Municipal de Educação de Presidente Kennedy - TO
VALOR DA EMENDA: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)
NOTA DE EMPENHO: 2022NE0488616
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.40.42.
FONTE DE RECURSO: 500.1001.104202218 - Deputado Prof. Júnior Geo
DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO: 1º de novembro de 2022
VIGÊNCIA: partir da data de assinatura até 28 de fevereiro de 2023
SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ Secretário de Estado da Educação
JOÃO BATISTA ALVES CAVALCANTE Prefeito Municipal de Presidente Kennedy - TO.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARAI

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA, CNPJ/MF sob o nº 01.138.328/000-31, localizada no Distrito de Goianí dos Campos, Colméia - TO, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: 21/11/2022, de 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h59min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 16h00min, no Tel: (63) 9 9255-9622 e através do e-mail: escolajkcolmeia@gmail.com.

Goianí dos Campos, Colméia/TO, 1º de novembro de 2022.

JÚNIOR NÁSSER SIMIEMA
Pregoeiro

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA SILVANDIRA SOUSA LIMA-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO 39/2022

PROCESSO: 03/2022.
CONTRATO Nº 39/2022.
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima.
CONTRATADA: EX DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA XAVIER.
CNPJ: 46.042.752/0001-16
OBJETO: Rescisão amigável do termo de contrato nº 39/2022 da aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 25.357,43 (vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta e três centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de validade da rescisão do contrato será contado a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 03/11/2022.
SIGNATÁRIOS:
Elcineia Coutinho Rodrigues - Representante legal da Contratante.
Evandro Xavier de Oliveira - Representante legal da Contratada.

ELCINEIA COUTINHO RODRIGUES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO INSTITUTO EDUCACIONAL GUNNAR VINGREN-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS

EXTRATO DO CONTRATO 07/2022

PROCESSO: 001/2022
CONTRATO Nº 07/2022
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Instituto Educacional Gunnar Vingren
CONTRATADA: Supermercado Lopes Ltda.
CNPJ: 06.008.120/0001-11
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Instituto Educacional Gunnar Vingren por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.047,50 (onze mil e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA: O prazo da validade do contrato será de 6(seis) meses, contando da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 27/10/2022
SIGNATÁRIOS: Lindiane Lopes Pinto Vieira - Representante Legal da Contratante. Odmilson Lopes da Silva - Representante Legal da Contratada.

LINDIANE LOPES PINTO VIEIRA
Presidente Associação

EXTRATO DO CONTRATO 08/2022

PROCESSO: 001/2022
CONTRATO Nº 08/2022
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Instituto Educacional Gunnar Vingren
CONTRATADA: E A de Albuquerque-Eireli.
CNPJ: 02.928.169/0001-31
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Instituto Educacional Gunnar Vingren por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.906,00 (Três mil, novecentos e seis reais)
VIGÊNCIA: O prazo da validade do contrato será de 6(seis) meses, contando da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 27/10/2022
SIGNATÁRIOS: Lindiane Lopes Pinto Vieira - Representante Legal da Contratante.
Eduardo Assis de Albuquerque - Representante Legal da Contratada.

LINDIANE LOPES PINTO VIEIRA
Presidente Associação

SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

NOMEAÇÃO OFICIAL - JOVENS PROTAGONISTAS

A Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude, por meio da Diretoria de Juventude, nomeia como Jovens Protagonistas, dos seus respectivos Municípios, os sete jovens tocaninenses que concluíram a Etapa de Capacitação on-line do projeto "Jovens Protagonistas". O projeto tem por objetivo a valorização das ações protagonistas e o fortalecimento das políticas públicas de juventude no estado, contribuindo ainda para o cumprimento da Agenda 2030, especialmente dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), a qual o país, bem como o Estado, se comprometeu a cumprir, especialmente os: ODS 10 - Redução das Desigualdades e ODS 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes.

A Etapa de Capacitação do projeto contemplou reuniões, webinários e assessoramento on-line com debates, atividades, discussões, apontamentos e escuta sobre políticas públicas de juventude, protagonismo juvenil e projeto-ação transformadora.

Os jovens que concluíram essa fase, com 75% da presença nos encontros, são os Jovens Protagonistas de seus respectivos municípios e estão aptos para a próxima etapa do projeto (E III - Pré-seleção de 05 projetos-ações e articulação com a rede local entre esses jovens e os gestores das políticas públicas para a juventude). A certificação dos jovens e nomeação do projeto que receberá o Fundo Semente, acontecerá após a conclusão da terceira etapa.

Os aprovados na Etapa de Capacitação e nomeados Jovens Protagonistas são:

JOVEM PROTAGONISTA	MUNICÍPIO
ALICE ROCHA	PORTO NACIONAL
ANDERSON MARTINS	ARAGUAÍNA
GIOVANNA FONSECA	TAGUATINGA
IZABELA CRISTINA	FORMOSO DO ARAGUAIA
JÚLIA GUILHERME	BREJINHO DE NAZARÉ
MARCOS VINICIUS	PALMEIRANTE
VITÓRIA ALVES	TOCANTINÓPOLIS

Palmas - TO, 04 de novembro de 2022.

FLAVIO GOMES DA SILVA
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

JÚLIA ALBUQUERQUE DE ARAÚJO
Diretora de Juventude

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 902, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

A fruição de férias da servidora SHEILLA FRANCISCA BONFIM, nº funcional 11181770-1, Assistente Administrativo, previstas para o período de 1º a 11 de novembro de 2022, período aquisitivo 2020/2021, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à Servidora.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 903, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

A fruição de férias do servidor JAMILTON RIBEIRO DE OLIVEIRA, nº funcional 661640-6, Motorista, previstas para o período de 16 a 30 de novembro de 2022, período aquisitivo 2021/2022, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao Servidor.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

EXTRATO DO 1º TERMO DE CONVÊNIO Nº 15/2018

ADITIVO: Nº 1º
CONVÊNIO: Nº 15/2018
PROCESSO: Nº 2018/25000/000829
CONVENIENTE: SECRETARIA DA FAZENDA
CONVENIADA: FACULDADE CATÓLICA DOM ORIONE - FACDO, MANTIDA PELA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DOM ORIONE - FUNEDO.
OBJETO: Continuidade do CONVÊNIO nº 15/2018 em prol da realização dos Estágios Curriculares não obrigatório.
VIGÊNCIA: 29/10/2022 a 29/10/2023
DATA DA ASSINATURA: 28/10/2022
SIGNATÁRIOS: Júlio Edstron Secundino Santos - Secretário da Fazenda - Pe. Edson de Oliveira da Silva - Diretor Acadêmico.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2020 25000 000554
CONTRATO Nº: 22/2020
ADITIVO Nº 1º Termo aditivo
Nº AUTOMÁTICO: 20000919
LOCATÁRIO: SECRETARIA DA FAZENDA
LOCADORA: DOMINGOS GOMES NETO
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 22/2020 nos termos do inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, referente à locação do imóvel que abriga a Agência de Atendimento em Aparecida do Rio Negro, pertencente a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas/TO.
VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO: R\$ 9.104,76 (nove mil e cento e quatro reais e setenta e seis centavos)
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36
FONTE DE RECURSOS: 500
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2022
VIGÊNCIA: 01/11/2022 a 01/11/2023
SIGNATÁRIOS: Júlio Edstron Secundino Santos - Secretaria da Fazenda - Domingos Gomes Neto - Locador.

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 074/2022
Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Palmas - TO, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, intima, o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente ou apresentar impugnação ou pagar o crédito tributário nesta Agência, localizada à Quadra 103 Sul (ACSO 11), Rua SO-07, Lote 03, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, sob pena de Revelia.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	DESTAQUE DO NORTE LOGISTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA	29.412.865-4	2022/001334	46.784,75 274.817,57 397.400,19	2020 2021 01/2022 A 06/2022
02	DESTAQUE DO NORTE LOGISTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA	29.412.865-4	2022/001335	317.185,01 351.648,08 308.680,55	2020 2021 01/2021 A 06/2022
03	ENGEPOLO AR CONDICIONADO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	29.463.983-7	2021/000432	3.195,70	01/2017 A 12/2017

Palmas/TO, 21 de outubro de 2022.

WELLINGTON LIMA FIGUEREDO
SUPERVISOR DA AGÊNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2022

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.081/2020 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 083/2022 da Secretaria da Cidadania e Justiça do Estado do Tocantins, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.comprasgovernamentais.gov.br, para a empresa abaixo relacionada e classificada no certame, em conformidade com as descrições constantes em sua Proposta de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
CNPJ: 43.892.634/0001-09

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	09	UN	Caixa D'água de Polietileno ou fibra de vidro. Tamanho 500 lt - Tipo 01.	BAKOF	227,70	2.049,30
02	10	UN	Caixa D'água de Polietileno ou fibra de vidro. Tamanho 1.000 lt - Tipo 01.	BAKOF	416,79	4.167,90
03	03	UN	Caixa D'água de Polietileno ou fibra de vidro. Tamanho 2.000 lt - Tipo 01.	BAKOF	1.168,20	3.504,60
04	04	UN	Caixa D'água de Polietileno ou fibra de vidro. Tamanho 3.000 lt - Tipo 01.	BAKOF	2.178,18	8.712,72
05	03	UN	Caixa D'água de Polietileno ou fibra de vidro. Tamanho 5.000 lt - Tipo 01.	BAKOF	2.951,42	8.854,26
VALOR TOTAL						27.288,780

VALOR GLOBAL: R\$ 27.288,780

01. CONDIÇÕES GERAIS

1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

a) As caixas d'água deverão ser entregues no almoxarifado da pasta, localizado no endereço ASR SE 55, Alameda 05, Quadra 06, Lote 5A, Setor Industrial. CEP: 77.023-658 em Palmas - TO, nos intervalos de horário das 8h às 12h e das 14h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

b) O prazo para entrega das caixas d'água será de até 30 (trinta) dias contados a partir da data do recebimento do empenho.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

PARÁGRAFO ÚNICO: Após a expiração da vigência, ainda subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA quanto à garantia dos materiais entregues, quando for o caso.

c) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 6.081/2020.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com a pregoeira e o Secretário da Secretaria da Cidadania e Justiça.

Palmas - TO, 27 de outubro de 2022.

DORCELINA MARIA TEIXEIRA
Pregoeira

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário

Empresa:

BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2022

FORNECEDOR QUE ADERIU À ATA DE CADASTRO RESERVA

Empresa: CONSTRUMIL COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME
CNPJ: 04.343.593/0001-40

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	03	UN	Caixa D'água de Polietileno ou fibra de vidro. Tamanho 2.000 lt - Tipo 01.	1.168,20	3.504,60
04	04	UN	Caixa D'água de Polietileno ou fibra de vidro. Tamanho 3.000 lt - Tipo 01.	2.178,18	8.712,72
VALOR GLOBAL					12.217,32

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2022

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 4º do Decreto Estadual nº 6.081/2020, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, para futura, eventual e parcelada aquisição de material de consumo (disjuntores, relé, cabos e outros), mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

IV - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

O termo de referência deverá ser solicitado via email: geditais@sefaz.to.gov.br, maiores informações pelo telefone: (63) 3218-1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é até as 18:00hs do dia 18/11/2022.

Palmas/TO, 04 de novembro de 2022.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 942/2022/SES/GASEC.

O ordenador de despesas AFONSO PIVA DE SANTANA, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do ATO Nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.954, de 25 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2022/30550/10943,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

Responsável: Andreia Sousa Barbosa	CPF: xxx.xxx.xxx-xx
Endereço: xxxxxxxx	Bairro: xxxxxxxx
Cidade: Dianópolis	CEP: xxx.xxx-xxx
Telefone particular: 63 xxxxx-xxxx	Telefone de trabalho: 63 xxxxx-xxxx
Cargo/Função: Assistente de Serviços em Saúde	Matrícula: 1139916-1

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	4.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	10.000,00
TOTAL			14.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores José de Ribamar Gomes Filhos, Diretor Administrativo Financeiro, matrícula nº 11734302-1, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx e Enoquex Cordeiro dos Santos, Assistente Especializado I, matrícula nº 11799218-1, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas/TO, de 30/09/2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1033/2022/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições exercerem o cargo de fiscal do contrato, conforme Processo a seguir:

CONTRATO Nº 136/2022

PROCESSO nº 2022.30550.001964

EMPRESA: EXPERT SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Empresa especializada para a prestação de serviços de *outsourcing*, para locação de equipamentos de impressão, cópias, digitalização e encadernação.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
Hospital de Referência de Guarã	Carmila Rodrigues Dos Santos. Mat.: 6415375	Christian Dias Dos Santos Mat.: 11744774-2	Joaquim Brito Damasceno Mat.: 1155813-0

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180(cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não pairam dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, ou só de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 27 de outubro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 1034/2022/SES/GASEC, DE 31/10/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando a responsabilidade constitucional do Sistema Único de Saúde - SUS de ordenar a formação de recursos humanos para a área de saúde;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37, da Constituição Federal;

Considerando a estratégia e os recursos do Ministério da Saúde, 0248/Bloco GESTASUS/Componente: Qualificação da Gestão do SUS/ Ação PPA/Orçamento: 4307 - Formação dos trabalhadores do SUS;

Considerando a realização da II Mostra Estadual de Educação Permanente em Saúde/II Mostra de Pesquisa Científica em Saúde com o tema Trabalho em saúde: ciência e educação como indutores da transformação.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão de Organização do Evento.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, compor a referida Comissão de Organização:

TITULARES:

- I - Fabiola Sandini Braga, mat. nº 917142-6;
- II - Paulo Henrique Mendes Teixeira, mat. nº 880120-2;
- III - Gildete Ferreira dos Santos, mat. nº 638149-1;
- IV - Rosimeire Rodrigues de Menez, mat. nº 1018159-2.

SUPLENTE

- I - Antônio Hélio Vieira, mat. nº 804232-1
- II - Iracy Ferreira Lopes, mat. nº 999183-5
- III - Carlos Felinto Junior, mat. nº 1067044-2

Art. 3º Compete à Comissão de Organização do Evento efetuar o planejamento de todo o evento, Workshops, submissões e exposições de trabalhos, palestras e de coordenar e monitorar o trabalho das outras equipes, bem como, deliberar sobre os casos omissos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 1035/2022/SES/GASEC, DE 31/10/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando a responsabilidade constitucional do Sistema Único de Saúde - SUS de ordenar a formação de recursos humanos para a área de saúde;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37, da Constituição Federal;

Considerando a estratégia e os recursos do Ministério da Saúde, 0248/Bloco GESTASUS/Componente: Qualificação da Gestão do SUS/ Ação PPA/Orçamento: 4307 - Formação dos trabalhadores do SUS;

Considerando a realização da II Mostra Estadual de Educação Permanente em Saúde/II Mostra de Pesquisa Científica em Saúde com o tema Trabalho em saúde: ciência e educação como indutores da transformação.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão Técnica Científica e Cultural.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, compor a referida Comissão:

TITULARES:

I - Antônio Hélio Vieira, mat. nº 804232-1
II - George Bernardo Sousa Miranda, mat. nº 1201883-1;
III - Marildes Martins da Silva Rocha Andrade, mat. nº 883892-1;
IV - Creusa Alves Miranda, mat. nº 73869-;
V - Liana Barcelar Evangelista, mat. nº 931667-2;
VI - Margarida Araujo Barbosa Neta, mat. nº 925849-1

SUPLENTE:

I - Andrea Siqueira Montalvão, mat. nº 1239198-1;
II - Maria Auri Gonçalves Sousa, mat. nº 547650-4;
III - Marcelo Neves Diniz, mat. nº 11206349-1;
IV - Najla Murad, mat. nº 975488-3;
V - Juliana Pinheiro Matias, mat. nº 948606-4.

Art. 3º Compete à Comissão de técnico científico cultural, gerenciar a divisão para avaliação dos trabalhos; receber as avaliações e encaminhar para os autores, divulgar a lista de trabalhos selecionados, desenvolver o cronograma/conteúdo completo e detalhado do evento, sugerir possíveis palestrantes à comissão geral, coordenar as apresentações de trabalhos e demais atividades, elaboração do regulamento/regimento interno e construir/adequar formulário de avaliação do evento;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 1036/2022/SES/GASEC, DE 31/10/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando a responsabilidade constitucional do Sistema Único de Saúde - SUS de ordenar a formação de recursos humanos para a área de saúde;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37, da Constituição Federal;

Considerando a estratégia e os recursos do Ministério da Saúde, 0248/Bloco GESTASUS/Componente: Qualificação da Gestão do SUS/Ação PPA/Orçamento: 4307 - Formação dos trabalhadores do SUS;

Considerando a realização da II Mostra Estadual de Educação Permanente em Saúde/I Mostra de Pesquisa Científica em Saúde com o tema Trabalho em saúde: ciência e educação como indutores da transformação.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão de credenciamento e atendimento aos participantes.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, compor a referida Comissão:

TITULARES:

I - Raimunda Fortaleza de Sousa, mat. nº 532803-1;
II - Juliana Silva e Sousa, mat. nº 11164530-1;
III - Ana Paula Machado Silva, mat. nº 1163140-1;
IV - Ana Maria Ferreira Costa, mat. nº 733833-1;
V - Cleide Pereira da Silva Moura, mat. nº 826641-6;
VI - Anália Pereira Rocha, mat. nº 11151080-1;
VII - Eliana Helena de Oliveira Carvalho, mat. nº 848910-2.

SUPLENTE:

I - Verônica das Mercês Aires Pinto Nunes, mat. nº 506944-21;
II - Marlene Campos Sousa, mat. nº 566813-8;
III - Maria Raimunda Bernaldo de Araújo, mat. nº 1214721-61;
IV - Ellys Symone Gomes de Arruda, mat. nº 552310-4;
V - Ana Paula Folha Sousa, mat. nº 1263366-8;
VI - Thaline Pinheiro Lima Almeida, mat. nº 11685280-1;
VII - Lidiane Neves Pereira, mat. nº 989876-2.

Art. 3º Compete à Comissão de credenciamento e atendimento aos participantes, monitorar o número de inscritos via e-mail e fornecer para a comissão geral a lista/informação atualizada, responder e-mails, montagem dos kits de inscrição (sacola, camiseta, caneta, crachá, bloco de notas, pasta e programação) entre outras atribuições.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 1037/2022/SES/GASEC, DE 31/10/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando a responsabilidade constitucional do Sistema Único de Saúde - SUS de ordenar a formação de recursos humanos para a área de saúde;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37, da Constituição Federal;

Considerando a estratégia e os recursos do Ministério da Saúde, 0248/Bloco GESTASUS/Componente: Qualificação da Gestão do SUS/Ação PPA/Orçamento: 4307 - Formação dos trabalhadores do SUS;

Considerando a realização da II Mostra Estadual de Educação Permanente em Saúde/I Mostra de Pesquisa Científica em Saúde com o tema Trabalho em saúde: ciência e educação como indutores da transformação;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão de contatos e relações com público e convidados participantes.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, compor a referida Comissão:

TITULARES:

I - Angelita Kellen Freitas de Miranda, mat. nº 121440-1;
II - Paulo Henrique Teixeira, mat. nº 880120;
III - Kamila Caixeta F. Renovato, mat. nº 1204483-1;

SUPLENTE:

I - Mariana Machado Vasconcelos Martins, mat. nº 1223909-1;
II - Valdenissi Ribeiro da Silva, mat. nº 1124676.

Art. 3º Compete à Comissão de contatos e relações com público e convidados participantes, apoiar e desenvolver as atividades administrativas como envio de memorandos/ofícios e convites, divulgação e confirmação de presença no evento (municípios participantes, autoridades e palestrantes convidados), assessoria a estadia, deslocamento e acomodação dos palestrantes convidados entre outras atribuições.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 1040/2022/SES/GASEC, DE 31/10/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando a responsabilidade constitucional do Sistema Único de Saúde - SUS de ordenar a formação de recursos humanos para a área de saúde;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37, da Constituição Federal;

Considerando a estratégia e os recursos do Ministério da Saúde, 0248/Bloco GESTASUS/Componente: Qualificação da Gestão do SUS/Ação PPA/Orçamento: 4307 - Formação dos trabalhadores do SUS;

Considerando a realização da II Mostra Estadual de Educação Permanente em Saúde/I Mostra de Pesquisa Científica em Saúde com o tema Trabalho em saúde: ciência e educação como indutores da transformação;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão de Produção.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, compor a referida Comissão:

TITULARES:

- I - Iracy Ferreira Lopes, mat. nº 999183-5;
- II - Luana Ferreira da Silva, mat. nº 1119486-1;
- III - Gildete Ferreira dos Santos, mat. nº 638149-1;
- IV - Hiago Junior Moraes Teotônio, mat. nº 11792027-1;

SUPLENTE:

- I - Marcelo Neves Diniz 11206349-mat. nº 1018159-2;
- II - Walisson Fernandes Rabelo, mat. nº 11754796-1;
- III - Glauber Rocha Naves, mat. nº 11532394-3;
- IV - Luciano Paulo Ruela Rodrigues, mat. nº 961015-1.

Art. 3º Compete à Comissão de produção concretizar o que foi planejado da melhor maneira, Isso inclui a montagem e desmontagem do evento, traslado, organização do local, a locação de banners, cadeiras, bancadas, identidade visual dentre outras atribuições.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 1041/2022/SES/GASEC, DE 31/10/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando a responsabilidade constitucional do Sistema Único de Saúde - SUS de ordenar a formação de recursos humanos para a área de saúde;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37, da Constituição Federal;

Considerando a estratégia e os recursos do Ministério da Saúde, 0248/Bloco GESTASUS/Componente: Qualificação da Gestão do SUS/Ação PPA/Orçamento: 4307 - Formação dos trabalhadores do SUS;

Considerando a realização da II Mostra Estadual de Educação Permanente em Saúde/I Mostra de Pesquisa Científica em Saúde com o tema Trabalho em saúde: ciência e educação como indutores da transformação;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão de Finanças e Contabilidade.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, compor a referida Comissão:

TITULARES:

- I. Gildete Ferreira dos Santos, mat. nº 638149-1;
- II. Elexsandra Oliveira Nascimento Moraes, mat. nº 799662-4;
- III. Valdenissi Ribeiro da Silva Marcelino, mat. nº 1124676-1;
- IV. Rosimeire Rodrigues de Menez, mat. nº 1018159-2.

Art. 3º Compete à Comissão de Finanças e Contabilidade o controle dos custos financeiro que envolve o evento, fazer cotações e gerenciar contratos com fornecedores, monitorar o fluxo orçamentário e gerenciar patrocínios e doações, dentre outras atribuições.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 1042/2022/SES/GASEC, DE 31/10/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando a responsabilidade constitucional do Sistema Único de Saúde - SUS de ordenar a formação de recursos humanos para a área de saúde;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37, da Constituição Federal;

Considerando a estratégia e os recursos do Ministério da Saúde, 0248/Bloco GESTASUS/Componente: Qualificação da Gestão do SUS/Ação PPA/Orçamento: 4307 - Formação dos trabalhadores do SUS;

Considerando a realização da II Mostra Estadual de Educação Permanente em Saúde/I Mostra de Pesquisa Científica em Saúde com o tema Trabalho em saúde: ciência e educação como indutores da transformação;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão de administração e Logística.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, compor a referida Comissão:

TITULARES:

- I. Gildete Ferreira dos Santos, mat. nº 638149-1;
- II. Elexsandra Oliveira Nascimento Moraes, mat. nº 799662-4;
- III. Valdenissi Ribeiro da Silva Marcelino, mat. nº 1124676-1;
- IV. Rosimeire Rodrigues de Menez, mat. nº 1018159-2.

Art. 3º Compete à Comissão de Administração e Logística, coordenar constantemente o banco de dados, convidados e inscritos, redigir e-mails e cartas: convites, solicitações de apoio institucional, contato com patrocinadores, respostas a consultas e dúvidas (reforçando essas últimas à medida que nos aproximamos da data do evento), coordenar o programa do evento e possíveis eventualidades, dentre outras atribuições.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1043/2022/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA - 264/2022/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6058, de 29 de março de 2022, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o encargo de Gestor, Suplente e Fiscal do Contrato nº 88/2020, na Secretaria Estadual de Saúde, Anexos e Unidades Hospitalares, que passará a ser:

CONTRATO Nº 88/2020

PROCESSO nº 2019.30550.0010804

EMPRESA: NOVA TELECOM LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de Links de Comunicação de Dados.

UNIDADE	FISCAL TÉCNICO	FISCAL ADM.	SUPLENTE TÉCNICO	SUPLENTE ADM.	GESTOR
SEDE DA SES, ANEXOS E UNIDADES HOSPITALARES.	Elenilson S. Amorim Matrícula: 1258974-5	Luziano M. S. Matricula: 10221079-4	Fernando A. de Oliveira Matricula: 948473-1	João Clerton P. Silva. Matricula: 697142-6	Ullannes Passos Rios Matricula 901870-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180(cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico de TI:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas na execução contratual, bem como informar por escrito o Gestor do Contrato sobre tais eventos;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites previstos para cada item;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais do referido Contrato;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados/ Notas Fiscais (Atesto Digital) para pagamento em conjunto com o Gestor e o Fiscal Administrativo;

Art. 4º O Fiscal Substituto (Técnico/Administrativo) atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular, devendo este estar ciente de todo o Processo.

Art. 5º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, ou só de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, 01 de novembro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1044/2022/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA Nº 632/2022/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6127 de 13 de julho de 2022, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o encargo de Gestor, Fiscais e suplente do Contrato nº 59/2020, na UCT - Augustinópolis, que passará a ser:

CONTRATO Nº 59/2020

PROCESSO Nº 2019/30550/05073

EMPRESA: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de serviço de fornecimento diário e ininterrupto de água potável, coleta e tratamento de esgoto e análises bioquímicas de efluentes, para atender a demanda da Hemorrede do estado do Tocantins.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
UCT - AUGUSTINÓPOLIS	Janderly Fernandes Lima Mat. 11628928-2	Wallacy Hioran Abreu Saraiva Sousa Mat. 11628332-2	Heloina Oliveira da Silva Mat. 995943-4

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180(cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, ou só de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, 01 de novembro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1046/2022/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA 630/2022/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6127, de 13 DE JULHO DE 2022, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o encargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato nº 104/2020, na UCT - Augustinópolis, que passará a ser:

CONTRATO Nº 104/2020

PROCESSO nº 2020/30550/2703

EMPRESA: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de serviço de fornecimento diário e ininterrupto de energia elétrica para atender a demanda da Hemorrede do Tocantins.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
UCT - AUGUSTINÓPOLIS	Janderly Fernandes Lima Mat. 11628928-2	Wallacy Hiorran Abreu Saraiva Sousa Mat. 11628332-2	Heloina Oliveira da Silva Mat. 995943-4

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, ou só de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, 01 de outubro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1047/2022/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA 705/2022/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6143, de 04 de agosto de 2022, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o encargo de Gestor, Fiscal e seu respectivo Suplente do Contrato nº 45/2019, na UCT - Augustinópolis, que passará a ser:

CONTRATO Nº 45/2019

PROCESSO nº 2018/30550/4120

EMPRESA: Controllab - Controle de Qualidade para Laboratórios.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Controle de qualidade externo em laboratórios

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
UCT - AUGUSTINÓPOLIS	Romário Borges Silva Mat. 1276034-1	Maria do Amparo Silva Almeida Mat. 569930-1	Helôina Oliveira da Silva Mat. 995943-4

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não pairam dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, ou só de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 01 de novembro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1048/2022/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA 297/2022/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6058, de 29 DE MARÇO DE 2022, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o encargo de Gestor, Fiscal e seu respectivo Suplente do Contrato nº 31/2022, na UCT - Augustinópolis, que passará a ser:

CONTRATO Nº 31/2022

PROCESSO nº 2021/30550/6784

EMPRESA: Norte Sul Distribuidora de Medicamentos.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Equipamentos/Homogeneizados.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
UCT - AUGUSTINÓPOLIS	Maria Piedade Freire Aguiar Nogueira Mat. 899048-1	Elizeuda dos Santos Moraes Mat.: 1072803-2	Heloina Oliveira da Silva Mat. 995943-4

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180(cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, ou só de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, 01 de novembro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1049/2022/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA 527/2022/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6108, de 14 de junho de 2022, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o encargo de Gestor, Fiscal e seu respectivo Suplente do Contrato nº 60/2022, na UCT - Augustinópolis, que passará a ser:

CONTRATO Nº 60/2022

PROCESSO nº 2022/30550/3301

EMPRESA: ABC Equipamentos Hospitalares Eireli.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Carrinhos de Emergência e Equipamentos Hospitalares.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
UCT - AUGUSTINÓPOLIS	Vanessa Vale de Oliveira Mat. 11813903-1	Elizeuda dos Santos Moraes Mat. 1072803-2	Heloina Oliveira da Silva Mat. 995943-4

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, ou só de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, 01 de novembro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA 172/2022/SES/NDJ

O Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001 - 64, neste ato representada pelo Senhor Secretário da Saúde, AFONSO PIVA DE SANTANA, brasileiro, designado pelo Ato Governamental de nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5954, de 25 de Outubro de 2021, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto no arts. 62 e 63, §§1º e 2º, incisos I e III da Lei Federal nº 4.320/64 C/C art. 1º do Decreto nº 62.115/68, que deve a empresa INSTITUTO DE TERAPIA INTENSIVA DO TOCANTINS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 10.472.252/0001-77, com endereço na ACSU SO 40, S/N, Conj. 02, Lote 07, 2º Andar - Bloco 02, Centro, Palmas/TO, a importância de R\$ 11.248,80 (onze mil, duzentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), conforme nota fiscal fls. 38, em virtude do atendimento da paciente, ADELINA RODRIGUES, autos judiciais nº 0052706-30.2019.827.2729, visando o pagamento do serviço em saúde, LEITO DE UTI ADULTO, conforme documentos constantes nos presentes autos administrativos, dentre eles a Justificativa do Gestor, fls. 72/73.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por fim, destaca-se que consta nos autos informação de abertura de Processo Administrativo Disciplinar nº 2022/30550/000762 a fim de apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao Reconhecimento da Dívida, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização dos serviços, nos termos do art. 89, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

Palmas/TO, 01 de novembro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
DE CONTRATO DE RESSARCIMENTO**

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RESSARCIMENTO Nº 04/2019
PROCESSO Nº: 2019.30550.008663.
CONTRATADO: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONTRATANTE: Instituto de Terapia Intensiva do Tocantins Ltda.
CNPJ DA CONTRATANTE: 10.472.252/0001-77.
OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato de Ressarcimento nº 04/2019, por mais 12 (doze) meses a contar do dia 08/11/2022.
DATA DA ASSINATURA: 04/11/2022.
VIGÊNCIA: 08/11/2023.
SIGNATÁRIOS: AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde
BRUNO AQUINO MONTEIRO - Representante Legal da Contratante.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2022/30550/0010420
CONTRATO: 150/2022/SES/SAEL/DMC
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO.
CONTRATADA: Instituto Sinai Serviços Médicos S.A.
OBJETO: Credenciamento de instituições privadas (com ou sem fins lucrativos), de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado do Tocantins interessadas na reavaliação cirúrgica e na prestação de serviço hospitalar para a realização de procedimentos cirúrgico eletivo de média e alta complexidade na especialidade de ortopedia destinadas aos pacientes que aguardam por procedimento eletivo no Sistema de Gerenciamento de Lista de Espera - SIGLE nessa especialidade.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, por interesse da Administração Pública, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, até que todos os procedimentos cirúrgicos elencados nesse Termo de Referência sejam realizados.
FONTE DE RECURSO: 500.1002102
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4352
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39
VALOR: R\$ 3.170.198,50 (três milhões cento e setenta mil cento e noventa e oito reais e cinquenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 31/10/2022
SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/CONTRATANTE
Instituto Sinai Serviços Médicos S.A - P/CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2022/30550/0010421
CONTRATO: 151/2022/SES/SAEL/DMC
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO.
CONTRATADA: Instituto Sinai Serviços Médicos S.A.
OBJETO: Credenciamento de instituições privadas (com ou sem fins lucrativos), de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado do Tocantins interessadas na reavaliação cirúrgica e na prestação de serviço hospitalar para a realização de procedimentos cirúrgico eletivo de média e alta complexidade na especialidade de ortopedia destinadas aos pacientes que aguardam por procedimento eletivo no Sistema de Gerenciamento de Lista de Espera - SIGLE nessa especialidade.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, por interesse da Administração Pública, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, até que todos os procedimentos cirúrgicos elencados nesse Termo de Referência sejam realizados.
FONTE DE RECURSO: 500.1002102
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4352
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39
VALOR: R\$ 3.170.198,50 (três milhões cento e setenta mil cento e noventa e oito reais e cinquenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 31/10/2022
SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/CONTRATANTE
Instituto Sinai Serviços Médicos S.A - P/CONTRATADA

CORREGEDORIA DA SAÚDE**PORTARIA - 618/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 4 DE NOVEMBRO DE 2022.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, nomeada por meio do Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019 e, no uso de suas atribuições legais, definidas por meio da PORTARIA GASEC/SES Nº 120/2019, de 26 de março de 2019, publicada no DOE Nº 5.327, de 28 de março de 2019, retificada pela Portaria nº 640/2019/SES/GASEC, de 22 de outubro de 2019, publicada no DOE nº 5.469, de 23 de outubro de 2019, e consoante o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 em seus artigos 86 e seguintes, e o previsto no art. 14 do Decreto Federal nº 3.555/2000, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no art. 25 do Decreto Estadual nº 2.434/2005, e suas alterações, e demais legislações pertinentes;

Considerando os indícios de descumprimento contratual de fornecedor, nos autos do processo administrativo 2022/30550/008276, para apuração de responsabilidade, que em tese, infringem os arts. 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, o art. 14 do Decreto Federal nº 3.555/2000 e o art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

Considerando a decisão no Despacho - 640/2022/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, constante no Processo 2022/30550/008276,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedor - PARF, em face do fornecedor H. M. C. LTDA, destinado à apuração da verdade dos fatos informados no Processo nº 2022/30550/008276.

Art. 2º Convocar os membros da Comissão Permanente de Processos Administrativos de Responsabilização - CPAR, instituída pela Portaria nº 205/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, para apurar os processos constantes no art. 1º, devendo apresentar Relatório de Recomendações dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ocorrer prorrogações, devidamente justificadas.

Art. 3º Determinar a instalação dos trabalhos no prazo legal de 03 (três) dias, após a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 340/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/004082**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 340/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: IMPACTA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 46.242.310/0001-13

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
02	9,000	COMPRIMIDO REVESTIDO	MICOFENOLATO DE MOFETILA 500 MG	ACCORD FARMACÊUTICA LTDA	R\$ 5,83	R\$ 52.470,00
VALOR TOTAL						R\$ 52.470,00

01. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de validade:**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 01 de novembro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

IMPACTA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS
HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 46.242.310/0001-13

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2022/30550/009667**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Federal Nº 7.892/2013, vem registrar Intenção de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos diversos parte V, para o atendimento de pacientes oriundos de Sentenças Judiciais, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, S/Nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 27 de outubro de 2022.

THIAGO BORGES SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará os pregões eletrônicos relacionados abaixo:

Pregão Eletrônico nº 357/2022 - Processo 2021/30550/010037.

Objeto: Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em manutenção preventiva, corretiva permanente, incluso o fornecimento de peças e componentes originais, para Monitores Multiparâmetros, destinados para atender as necessidades dos Hospitais Estaduais do Tocantins, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 21/11/2022 às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro: Danilo Veloso Oliveira.

Pregão Eletrônico nº 364/2022 - Processo 2021/30550/008678.

Objeto: Registro de Preços para eventual e provável aquisição de nutrições enterais sistema fechado destinados aos Hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 21/11/2022 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeira: Weslaine Lacerda Ávila.

Os editais também encontram-se disponíveis no site: www.saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones: (063) 3218-1715/1722/3247.

Palmas/TO, 04 de novembro de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 331/2022**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 331/2022 - Processo Administrativo Nº 2019/30550/010128, conforme segue:

SETE DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ: 45.591.859/0001-50, o valor adjudicado R\$ 39.797,94.

O valor total adjudicado R\$ 39.797,94. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 04 de novembro de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 340/2022**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 340/2022 - Processo Administrativo Nº 2022/30550/004082, conforme segue:

IMPACTA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 46.242.310/0001-13, o valor adjudicado R\$ 52.470,000.

O valor total adjudicado R\$ 52.470,00. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 01 de novembro de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

ADAPEC

PORTARIA Nº 258, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ROSIANE TEIXEIRA ARAÚJO, matrícula funcional nº 11234903-1, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

Art. 2º Contrato nº 20/2022, vinculado ao processo nº 2022.34530.000094, firmado com a senhora JANE GUIDA RODRIGUES, CPF nº xxx.xxx.xxx-00.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 4º Designar a servidora, VANDERLÚCIA VANDERLEI VELOSO SOUSA, matrícula funcional nº 1072544-8, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 27 dias do mês de outubro do ano de 2022.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 259, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso X, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4 de janeiro de 2022, c/c art. 4º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 1.082, de 1º de julho de 1999, c/c o art. 1º, §2º e art. 2º, §1º, do Decreto nº 860, de 11 de novembro de 1999,

CONSIDERANDO o que dispõe o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PNCEBT), aprovada pela Instrução Normativa SDA MAPA Nº 10, de 03 de março de 2017, a Portaria ADAPEC/TO Nº 297, de 27 de setembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO a Médica Veterinária ANA CAROLINE GOMES DE SIQUEIRA, inscrita no CRMV-TO sob o nº 02032, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas no Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal, referente à vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas entre três a oito meses de idade, em dose única, com amostra 19 de Brucella abortus e/ou amostra RB 51, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 503 e estará atuando em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 27 dias do mês de outubro de 2022.

Paulo Antônio de Lima
Presidente

PORTARIA Nº 260, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Complementar 123/2006, Decreto 6.084, de 14 de abril de 2020:

CONSIDERANDO a necessidade de Instalação de Cerca Elétrica na Delegacia Regional de Porto Nacional - TO, e no Almoarifado em Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, na Instalação de Cerca Elétrica na Delegacia Regional de Porto Nacional-TO, e no Almoarifado em Palmas, no valor total de R\$ 31.024,29 (trinta e um mil, vinte e quatro reais e vinte e nove centavos), sendo o valor de R\$ 13.853,09 (treze mil, oitocentos e cinquenta e três e reais e nove centavos) para o item 01, e R\$ 17.171,20 (dezessete mil, cento e setenta e um reais e vinte centavos) para o item 02 em favor da empresa C. A. SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 36.120.211/0001-05, com fundamento no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, conforme instrução do Processo Administrativo 2022/34530/000064.

Art. 2º A despesa prevista no art. 1º desta Portaria correrá à conta da Classificação Orçamentária nº 34530.20.122.1148.4080.0000, Natureza de Despesa 33.90.39 e Fonte Detalhada 759.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, em 31 de outubro do ano de 2022.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 261, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARLENE BEZERRA CORAS DUARTE, matrícula funcional nº 572175-6, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

Art. 2º Contrato nº 021/2022, vinculado ao Processo nº 2022 34530 000064, firmado com a Empresa C. A. SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 36.120.211/0001-05.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 4º Designar a servidora VANDERLUCIA VANDERLEI VELOSO SOUSA, matrícula funcional nº 1072544-9 como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data da contratação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 31 dias do mês de outubro de 2022.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 262, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 04 de janeiro de 2022 c/c o inciso II do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, a servidora LORENA GOMES MENDES ARAÚJO, CPF nº XXX.XXX.251-66, auxiliar administrativo, nº funcional 11159650-1, da Unidade Local de Execução de Serviços de Divinópolis para a Delegacia Regional de Execução de Serviços de Paraíso do Tocantins, a partir de 01/11/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 31 dias do mês de outubro de 2022.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 263, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4 de janeiro de 2022 c/c art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR para responder pela Delegacia Regional de Execução de Serviços de Colinas do Tocantins, conforme tabela abaixo.

	TITULAR	SUBSTITUTO
SERVIDOR	Kemmel de Araújo Medeiros	Aires Lúcio Trindade de Carvalho
Nº FUNCIONAL	600663-1	720966-3
UNIDADE/PERÍODO	Delegacia Regional de Colinas do Tocantins	01/11/2022 a 30/11/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 31 dias do mês de outubro de 2022.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 021/2022.

PROCESSO: Nº 2022.34530.000064

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS ADAPEC/TO.

CONTRATADA: C. A. SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

OBJETO: INSTALAÇÃO DE CERCA ELÉTRICA NA DELEGACIA REGIONAL DE PORTO NACIONAL E ALMOXARIFADO PALMAS.

VALOR TOTAL: R\$ 31.024,29 (trinta e um mil vinte e quatro reais e vinte e nove centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530.20.122.1148.4080.0000.

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39.

FONTE: 759.

VIGÊNCIA: será de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 31/10/2022.

SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA - PRESIDENTE - ADAPEC/TOCANTINS.

C. A. SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - Empresa Contratada.

FOMENTO**EDITAL Nº 6169804**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

A Drª Edssandra Barbosa da Silva Lourenço, Juíza auxiliar das varas cíveis da comarca de Palmas Tocantins, no uso de suas atribuições legais na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que pelo Juízo da 4ª Vara Cível de Palmas/TO, tramita o processo de nº 0015677-48.2016.8.27.2729, Classe: Execução de Título Extrajudicial, proposta por AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, em desfavor de DURVAL RODRIGUES DA VEIGA e NATALINO FERREIRA COELHO, e que por este meio, procede a CITAÇÃO dos Executados DURVAL RODRIGUES DA VEIGA e NATALINO FERREIRA COELHO, atualmente em endereço incerto e não sabido, para tomar conhecimento da presente ação, bem como, para que PAGUE, no prazo de 03 (três) dias, O PRINCIPAL E COMINAÇÕES LEGAIS, ou ofereça bens à penhora suficientes para assegurar a totalidade do débito, sob pena de lhe ser penhorados bens, tantos quanto bastem para a satisfação integral da execução, sendo o valor dado a causa de R\$ 27.197,70 (vinte e sete mil, cento e noventa e sete reais e setenta centavos). Fica ADVERTIDOS os EXECUTADOS de que lhes será nomeado curador em caso da ausência de sua manifestação, conforme determinado no Despacho do evento 92.

OBSERVAÇÕES: O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos, e que ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como, será publicado no Diário da Justiça, na forma da Lei.

Tudo em conformidade com a petição inicial e decisão disponibilizadas via sistema e-Proc. Para ter acesso ao inteiro teor do processo, basta acessar a Consulta Pública no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, através do link: e-Proc - Consulta Pública: (tjto.jus.br). Importante ressaltar, que o acesso à consulta pública do Poder Judiciário do Tocantins, a partir de agora será realizado mediante autenticação na plataforma via Gov.Br do Governo Federal, uma forma tranquila e transparente de login, buscando com isso tornar o acesso mais rápido e prático. Após fazer o login, será redirecionado para a página de consulta pública, bastando inserir o número e a chave do processo 669429615216 para acesso integral.

Eu, Raimunda Pinto de Sousa, Servidor de Secretaria da Secretaria Judicial Unificada das Varas Cíveis de Palmas, que digitei, conferi e atesto ser autêntica a assinatura da MMª Juíza de Direito abaixo lançada.

Palmas/TO, 18 de agosto de 2022.

AGETO

PORTARIA AGETO Nº 279, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, nomeado através do Ato nº 1.350 - NM, Diário Oficial nº 5.958, de 03 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os fiscais conforme tabela abaixo para OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RESTAURAÇÃO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DA RODOVIA TO-422, NO DISTRITO AGROINDUSTRIAL DE ARAGUAÍNA - TO, conforme Contrato 040/2022, firmado entre SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DO ESTADO DO TOCANTINS e a empresa CESAR AUGUSTO VIEIRA BARBETTA & CIA LTDA, Interveniante: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTE E OBRAS - AGETO.

Local	Objeto	Fiscal	Suplente
ARAGUAÍNA - TO	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RESTAURAÇÃO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DA RODOVIA TO-422, NO DISTRITO AGROINDUSTRIAL DE ARAGUAÍNA - TO.	JUCIMAR DIAS DA CUNHA	SÓCRATES LEITE PEREIRA
		MATRÍCULA: 3252999-5	MATRÍCULA: 11722096
		CREA: 6422/D-PA	CREA: 397392/D-TO

Parágrafo Único. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23/09/2022.

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS, aos 03 dias do mês de novembro de 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, nomeado através do Ato nº 1.350 - NM, Diário Oficial nº 5.958, de 03 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, por meio da DIRETORIA DE FISC. E MEDIÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei nº 8.666/93, paralisa temporariamente os serviços de Execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD), e de suas correspondentes Especificações Técnicas Ambientais e Sociais (ETAS), Lote 1: PRAD relativo as Voçorocas V-R1-01 e V-R1-02, localizadas no Município de Ponte Alta do Tocantins/TO, objeto do contrato de nº 00057/2021, firmado com a empresa ENGICOM - ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI.

Justificativa: A paralisação se faz necessária para verificação de alteração do material de contenção (tela específica), uma vez que a mesma sugerida em projeto é de difícil aquisição e o tempo de entrega compromete o prazo de execução.

Palmas - TO, 01 de agosto de 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente - Ordenador

ENG. MANOEL LÚCIO RUIZ FILHO
Superintendente de Gestão Operacional e Projetos

ORDEM DE SERVIÇO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, nomeado através do Ato nº 1.350 - NM, Diário Oficial nº 5.958, de 03 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, autoriza o consórcio CESAR AUGUSTO VIEIRA BARBETTA & CIA LTDA a dar início a OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RESTAURAÇÃO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DA RODOVIA TO-422, NO DISTRITO AGROINDUSTRIAL DE ARAGUAÍNA - TO, referente ao contrato 040/2022.

Esta Ordem de Serviço passa a vigorar a partir de 23 de setembro de 2022.

Palmas - TO, 23 de setembro de 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente - Ordenador

ENG. TÚLIO PARREIRA LABRE
Superintendente Operações e Conservação

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário - Ordenador

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento do Contrato nº 017/2021.
Processo nº 00664/38960/2021.

Contratante: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO.

Contratada: DOMUS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÃO EIRELI.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento, o reajustamento de preços para atualização nominal da 17ª medição do Contrato nº 017/2021, referente à execução dos serviços de obras rodoviárias de terraplanagem, drenagem, pavimentação asfáltica e obras de artes correntes da rodovia TO-247, trecho: Lagoa do Tocantins/Km-50 com extensão de 50,00Km.

Valor: R\$ 657.771,69 (seiscentos e cinquenta e sete mil, setecentos e setenta e um reais e sessenta e nove centavos).

Funcional programática: 38960.26.782.1152.3112, Elemento de Despesa nº 4.4.90.51, Fonte 1.500.0000000.888888.

Data da Assinatura: 27 de outubro de 2022.

Signatários: MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES - Representante Legal da Contratante e Geraldo Antônio de Resende Sampaio - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO Nº: 2019/38960/001041
CONTRATO Nº: 040/2019.
CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO.
CONTRATADA: Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do SIT-PALMAS-SETURB
CPF/CNPJ: 38.132.932/0002-41
OBJETO DO CONTRATO: Prorrogação de prazo do contrato nº 040/2019 cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento dos vales transportes urbano destinado aos deslocamentos residência/trabalho/residência dos servidores da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, realizado por meio de transporte coletivo público urbano, em Palmas - TO
DATA DA ASSINATURA: 31/08/2022
VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência a partir do seu vencimento.
SIGNATÁRIOS: MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES - Representante Legal da Contratante, José Antônio dos Santos Junior - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2022/38960/000886
CONTRATO Nº: 029/2022.
CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO.
CONTRATADA: MED WORK CENTER MÉDICO LTDA
CPF/CNPJ: 24.763.267/0001-37
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Engenharia de Saúde, Segurança e Medicina do Trabalho de modo a elaborar o Laudo Técnico De Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT e Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR com intuito de atender às 08 (oito) Residências Rodoviárias da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO.
VALOR: R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 38960.26.782.1152.4495
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 1.500.000000.666666
DATA DA ASSINATURA: 27/10/2022
VIGÊNCIA: O Prazo de Vigência do contrato será de 12 (doze) meses consecutivos contados a partir da data da assinatura do Instrumento Contratual.
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante Legal da Contratante, Fernando Mendes Santana - Representante Legal da Contratada.

ATS

PORTARIA Nº 59/2022/GABPRES/ATS.

Republicada para correção

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins e pelo ATO Nº 195 - NM, de 19 de fevereiro 2020.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor GUILHERME DAVID GONÇALVES, Assessor Comissionado IV, Matrícula Funcional nº 11661445-1, a responder pela Gerência de Controle de Qualidade, durante a ausência da titular do cargo, servidora ELOIDES CORDEIRO DE SOUZA, Matrícula Funcional nº 11612533-1, pelo período de 01/07/2022 a 12/07/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, aos vinte e nove dias do mês de junho de 2022.

ANTONIO DAVI GOVEIA JUNIOR
Presidente

PORTARIA Nº 108/2022/GABPRES/ATS.

O ordenador de despesas ANTÔNIO DAVI GOVEIA JÚNIOR, assim designado nos termos do Ato Nº 195 - NM, de 19 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que consta no Processo Nº 2022/38970/0000238.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamentos, de acordo com as especificações a seguir:

1 - SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: André Luis Souza Andrade Alves de Melo	CPF: XXX.XXX.XXX-04
Endereço:	Bairro:
Cidade: Palmas	CEP:
Tel. Comercial: 3218-4050	
Cargo/Função: Engenheiro Civil e Analista III	Matrícula: 11542799-4

1.1 - PLANO DE APLICAÇÃO

CLASS. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
38970.17.512.1151.4115	33.90.30	Material de Consumo	12.600,00
38970.17.512.1151.4115	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	5.000,00
TOTAL			17.600,00

1.2 - VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais)

1.3 - VALOR LIMITE PARA SAQUES: R\$ 3.520,00 (três mil e quinhentos e vinte reais)

2 - PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias.

3 - PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4 - Ficam designados os servidores: Eloídes Cordeiro de Souza, matrícula: 11612533-1 e Guilherme David Gonçalves, matrícula 11661445-1, fiscal e fiscal substituto, respectivamente, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, aos 20 dias do mês de outubro de 2022.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR
Presidente

PORTARIA Nº 109/2022/GABPRES/ATS.

O ordenador de despesas ANTÔNIO DAVI GOVEIA JÚNIOR, assim designado nos termos do Ato Nº 195 - NM, de 19 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que consta no Processo Nº 2022/38970/000248.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamentos, de acordo com as especificações a seguir:

1 - SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Sávio Luiz dos Santos Praxedes	CPF: XXX.XXX.XXX-57
Endereço:	Bairro: Plano Diretor Norte
Cidade: Palmas - TO	CEP:
Tel. Particular:	Tel. Comercial: 63 3218-4013
Cargo/Função: Gerente de Obras e Fiscalização	Matrícula: 11235292-1

1.1 - PLANO DE APLICAÇÃO

CLASS. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
38970.17.512.1151.3033	33.90.30	Material de Consumo	6.000,00
38970.17.512.1151.3033	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	2.000,00
TOTAL			8.000,00

1.2 - VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

1.3 - VALOR LIMITE PARA SAQUES: R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais)

2 - PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias.

3 - PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4 - Ficam designados os servidores: Tayro Ramon Nogueira Pereira Meireles: 11484365-4 e Gustavo Yuji Ito - Matrícula 11764708-1, fiscal e fiscal substituto, respectivamente, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, aos 31 dias do mês de outubro de 2022.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2021/38970/00057

CONTRATO Nº: 028/2022

CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS

CONTRATADO: METALSAF Indústria e Comércio LTDA

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Hidrômetros, para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência da ATS. VALOR DO CONTRATO: R\$ 149.997,68 (cento e quarenta e nove mil e novecentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro. DATA DA ASSINATURA: 31 de outubro de 2022.

SIGNATÁRIOS: Antonio Davi Goveia Júnior - Representante Legal da Contratante, Sebastião Ataíde - Representante legal da contratada.

TOCANTINS PARCERIAS

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 180/2022.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves conforme ata da Trigésima Sexta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrido no dia 05 dias do mês de fevereiro de 2021, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social da TOCANTINS PARCERIAS;

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Evaldo Alves Pereira, matrícula funcional nº 11063843 e Emiliano Lima Pádua, matrícula nº 155 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 48/2022, vinculado ao processo nº 2022/99910/000079, firmado com M C ASSUNÇÃO EIRELI, CNPJ: 23.948.889/0001-39.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 03 dias do mês de novembro de 2022.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 181/2022.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Trigésima Sexta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrido no dia 05 dias do mês de fevereiro de 2021, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social da TOCANTINS PARCERIAS;

Considerando a contratação de empresa especializada em Sistema de segurança de equipamentos para circuito de câmeras para monitoramento.

Considerando, que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra ou serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando que os preços praticados se encontram de acordo com os preços de mercado e foram devidamente justificados através de propostas orçamentárias todas constantes do Processo Administrativo nº 2022/99910/000079.

Considerando o Parecer Jurídico nº 373/2022 exarado pela Assessoria Jurídica desta Companhia arguindo a possibilidade da dispensa;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e suas alterações, para a contratação da empresa M C ASSUNÇÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ sob o nº 23.948.889/0001-39, localizada na Quadra 307 Norte, Alameda 19, Nº 06, Lote 06, Plano Diretor Norte, Palmas - TO CEP: 77.001-392, visando a contratação de empresa especializada em circuito de câmeras e equipamentos para monitoramento, para suprir a necessidade desta companhia, no valor total de R\$ 14.934,00 (Quatorze mil e novecentos e trinta e quatro reais), conforme exarado nos autos do Processo nº 2022/99910/000079.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, Palmas-TO, aos 03 dias do mês de novembro 2022.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 182/2022.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves conforme ata da Trigésima Sexta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrido no dia 05 dias do mês de fevereiro de 2021, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social da TOCANTINS PARCERIAS;

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos, Muriene Alves da Silva, matrícula funcional nº 159 e Naira Alves, matrícula funcional nº 215 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 50/2022, vinculado ao processo nº 2022/99910/000089, firmado com LANTUR AGÊNCIA DE VIAGEM E TURISMO EIRELI CNPJ: 33.527.117/0001-87.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 04 dias do mês de novembro de 2022.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 183/2022.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Trigésima Sexta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrido no dia 05 dias do mês de fevereiro de 2021, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social da TOCANTINS PARCERIAS;

Considerando a Contratação de empresa para prestação de serviço de Agenciamento de Viagem, compreendendo o serviço de reserva de hotel internacional, para atender as necessidades da TOCANTINS PARCERIAS.

Considerando, que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra ou serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando que os preços praticados se encontram de acordo com os preços de mercado e foram devidamente justificados através de propostas orçamentárias todas constantes do Processo Administrativo nº 2022/99910/000089.

Considerando o Parecer Jurídico nº 391/2022 exarado pela Assessoria Jurídica desta Companhia arguindo a possibilidade da dispensa;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e suas alterações, para a contratação da empresa, LANTUR AGÊNCIA DE VIAGEM E TURISMO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ sob o nº 33.527.117/0001-87, estabelecida no endereço Quadra 104 Norte, Rua NE 05, Lote 05, Sala 04, Plano Diretor Norte, Palmas - TO, visando a contratação da empresa para prestação de serviço de Agenciamento de Viagem, compreendendo o serviço de reserva de hotel internacional, para atender as necessidades da TOCANTINS PARCERIAS, no valor total de R\$ 19.974,06 (dezenove mil e novecentos e setenta e quatro reais e seis centavos), conforme exarado nos autos do Processo nº 2022/99910/000089.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, Palmas-TO, aos 04 dias do mês de novembro 2022.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2022/99910/00079

CONTRATO Nº: 48/2022

CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.

CONTRATADA: M C ASSUNÇÃO EIRELI

CNPJ: 23.948.889/0001-39

OBJETO: O presente contrato visa atender Aquisição de equipamentos para circuito de câmeras e equipamentos para monitoramento.

VALOR ESTIMADO: R\$ 14.934,00 (Quatorze mil e novecentos e trinta e quatro reais).

DATA DA ASSINATURA: 31/10/2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Sr. Marlon Carneiro Assunção - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº: 2022/99910/000089

CONTRATO Nº: 50/2022

CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS TOCANTINS PARCERIAS.

CONTRATADA: LANTUR AGÊNCIA DE VIAGEM E TURISMO EIRELI.

CNPJ: 33.527.117/0001-87.

OBJETO: A Contratação da empresa para prestação de serviço de Agenciamento de Viagem, compreendendo o serviço de reserva de hotel internacional, para atender as necessidades da TOCANTINS PARCERIAS. VALOR ESTIMADO: R\$ 19.974,06 (dezenove mil e novecentos e setenta e quatro reais e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 03/11/2022

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Sr. Lanessa Lopes Lima Vilela - Representante Legal da Contratada.

DETRAN

PORTARIA Nº 710/2022/GABPRES.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 1.655 - NM, de 15 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.129/2022, e com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 1 de julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato do instrumento elencado:

Nº CONTRATO	Nº DO PROCESSO	PARTES	OBJETO DO CONTRATO
Nº 35/2022	2022.32470.000116	Departamento Estadual de Trânsito Arte Center Interiores	Aquisição de cortinas.
Fiscal Titular	Francisco Ferreira do Nascimento - Matrícula: 230392-4		
Suplente	Laura Fernanda Silva Nepomuceno - Matrícula: 11629630-2		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e comunicar, através de relatório, ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Contrato;

V - atestar a realização das demandas acordadas;

VI - observar a execução do Contrato, dentro dos limites e valores determinados;

VII - o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 24 dias do mês de outubro de 2022.

NORTON RUBENS RODRIGUES BARREIRA
Presidente do Detran/TO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2022

PROCESSO: 2022.32470.000116

CONTRATO: 35/2022

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO.

CONTRATADO: ARTE CENTER DESIGN DE INTERIORES EIRELI.

OBJETO: Aquisição de cortinas.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA: R\$ 311.000,00 (trezentos e onze mil reais).

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será adstrita aos créditos orçamentários ou o uso do quantitativo, o que prevalecer primeiro.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 32470.06.122.1100.4192.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.

DATA DA ASSINATURA: 31 de outubro de 2022.

SIGNATÁRIOS: Norton Rubens Rodrigues Barreira - Contratante e Ricardo Matos Rodrigues - Contratado.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001395/2022

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
PSJ6928/MA	DETRAN	SJ00EB106M	02/11/2022	08:30	5452-2
QK7470/TO	DETRAN	SJ00B72015	02/11/2022	10:09	5916-1
HQE8865/TO	DETRAN	SJ00632097	02/11/2022	10:50	6556-1
NSR0473/PA	DETRAN	TO02734791	22/10/2022	17:00	5738-0
QKE3517/TO	DETRAN	TO02734792	24/10/2022	08:35	7633-2
JHT2785/GO	DETRAN	TO02734794	24/10/2022	08:59	6580-0
QKG7875/TO	DETRAN	TO02734790	22/10/2022	16:15	7056-1
OGQ0784/TO	DETRAN	TO02735201	24/10/2022	10:45	6602-0
OMJ1017/GO	DETRAN	TO02735202	24/10/2022	09:56	7633-2
NGL5151/TO	DETRAN	TO02735203	24/10/2022	09:58	5185-1
MWX7188/TO	DETRAN	TO02735205	24/10/2022	10:17	7340-0
RSDF701/TO	DETRAN	TO02735206	24/10/2022	10:11	7340-0
OLN3947/TO	DETRAN	TO02735207	24/10/2022	10:18	5185-1
RSB8F60/TO	DETRAN	TO02735208	24/10/2022	11:30	7633-2
RSB8F60/TO	DETRAN	TO02735209	24/10/2022	11:30	7030-1
QKK1462/TO	DETRAN	TO02552262	11/10/2022	16:25	7048-1

QKG6013/TO	DETRAN	TO02552257	11/10/2022	09:45	7030-1
JH9A53/TO	DETRAN	TO01525826	10/10/2022	10:13	5525-0
OYA2322/TO	DETRAN	TO01525827	10/10/2022	10:14	5452-1
QKM4225/TO	DETRAN	TO01525828	10/10/2022	10:14	5452-1
NKV3533/GO	DETRAN	TO01525830	10/10/2022	12:46	5550-0
MV7369/TO	DETRAN	TO01525831	10/10/2022	12:50	5525-0
MWS1559/TO	DETRAN	TO01525832	10/10/2022	14:35	5550-0
OLH6371/TO	DETRAN	TO02573812	13/10/2022	08:40	5525-0
OLJ3317/TO	DETRAN	TO01525833	10/10/2022	15:11	5550-0
OGK2456/TO	DETRAN	TO01525834	10/10/2022	15:12	5550-0
RSE5J65/TO	DETRAN	TO01525835	10/10/2022	17:00	7625-1
QDL3E08/TO	DETRAN	TO01525836	10/10/2022	17:02	7625-1
RSDF5J46/TO	DETRAN	TO01525837	10/10/2022	17:03	7625-1
MXC6D08/TO	DETRAN	TO01525838	10/10/2022	15:49	7625-1
QWF9G94/TO	DETRAN	TO02176357	10/10/2022	17:20	5738-0
OLJ3034/TO	DETRAN	TO01525839	11/10/2022	10:30	5550-0
QKE4178/TO	DETRAN	SJ007F5011	02/11/2022	16:54	5010-0
MWD6068/TO	DETRAN	TO01525840	14/10/2022	09:36	5550-0
QUG1558/MG	DETRAN	TO01525841	14/10/2022	14:32	5550-0
QKB6813/TO	DETRAN	TO01525842	14/10/2022	14:36	5550-0
MWK6C82/TO	DETRAN	TO01525843	13/10/2022	07:19	5525-0
GUT8861/TO	DETRAN	TO01525844	13/10/2022	07:20	5525-0
NH6D02/TO	DETRAN	TO02552263	11/10/2022	08:08	7633-2
RSF3D05/TO	DETRAN	TO0226551	14/10/2022	20:47	5010-0
MXE8764/TO	DETRAN	TO0226434	14/10/2022	20:40	5010-0
OLI2247/TO	DETRAN	TO0226601	14/10/2022	20:46	5045-0
OLI2247/TO	DETRAN	TO0226602	14/10/2022	20:46	6599-2
RSB2F14/TO	DETRAN	SJ007F501K	02/11/2022	17:16	6653-1
RSE9F21/TO	DETRAN	SJ007F501L	02/11/2022	17:20	5010-0
ONK9514/GO	DETRAN	TO02228432	14/10/2022	10:31	5185-1
QTP0373/GO	DETRAN	TO02228433	14/10/2022	10:30	5185-1
QWE8C03/TO	DETRAN	TO02226603	14/10/2022	20:46	5045-0
MXF1912/TO	DETRAN	TO02227220	19/10/2022	09:40	6599-2
OLI4840/TO	DETRAN	TO02227222	19/10/2022	10:09	5185-1
MWV0453/TO	DETRAN	TO02227221	19/10/2022	09:51	5010-0
OLL7970/TO	DETRAN	TO0226527	21/10/2022	20:58	6599-2
OGX4387/TO	DETRAN	TO02735210	24/10/2022	10:18	5185-1
MZU6399/TO	DETRAN	SJ00632098	02/11/2022	18:50	6530-0
OGH3127/TO	DETRAN	SJ00632099	02/11/2022	18:58	6530-0
MXG8472/TO	DETRAN	SJ00ESA003	02/11/2022	19:39	7030-1
HPU4403/TO	DETRAN	SJ0063209A	02/11/2022	19:45	5169-1

FAPT

PORTARIA Nº 030/2022/GABPRES/FAPT, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

Designa Titular da Unidade Setorial do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Estadual (Se-OUV), responsável pelas atividades de Ouvidoria no âmbito da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS - FAPT (nome do Órgão/Entidade), e adota outras providências.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO TOCANTINS - FAPT, no uso de suas atribuições legais, designado pelo Ato Governamental de nº 472 - NM, de 26/02/2019, publicado no DOE nº 5.308, de 26/02/2019.

Considerando o disposto no Decreto Estadual Nº 6.312/2021, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Estadual, a Lei Federal Nº 13.460/2017, e institui o Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Estadual; na Instrução Normativa CGE nº 04/2021, que dispõe sobre o exercício das competências da Ouvidoria-Geral do Estado (OGE-TO) e das unidades setoriais do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Estadual (Se-OUV); e, a necessidade de assegurar a participação da população na gestão pública e a ampliação dos espaços de controle social, visando a melhoria na prestação dos serviços públicos, resolve:

Art. 1º Designar a servidora FERNANDA FONSECA AYRES matrícula funcional nº 1069284-5, como Titular da Unidade Setorial do Se-OUV da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS - FAPT, responsável pelas atividades de Ouvidoria, sendo subordinada diretamente ao gestor desta Pasta.

Parágrafo único: Fica o titular desta unidade setorial de ouvidoria indicado como gestor da Plataforma Fala.BR no âmbito desta Pasta.

Art. 2º Compete à Unidade Setorial do Se-OUV:

I - promover e atuar diretamente na defesa dos direitos dos usuários de serviços públicos, nos termos da Lei Federal 13.460, de 26 de junho de 2017;

II - receber, analisar e responder às manifestações a elas encaminhadas por usuários ou reencaminhadas por outras unidades setoriais, bem como por outras ouvidorias;

III - processar as informações obtidas por meio das manifestações recebidas e das pesquisas de satisfação realizadas com a finalidade de avaliar os serviços públicos prestados, em especial sobre o cumprimento dos compromissos e dos padrões de qualidade de atendimento da Carta de Serviços ao Usuário;

IV - exercer a articulação permanente com outras instâncias e mecanismos de controle e participação social;

V - produzir e analisar dados e informações sobre as atividades de ouvidoria realizadas, bem como propor e monitorar a adoção de medidas para a correção e a prevenção de falhas e omissões na prestação de serviços públicos.

Art. 3º As atividades de ouvidoria das unidades setoriais ficarão sujeitas à orientação normativa e à supervisão técnica da Controladoria-Geral do Estado, Órgão Central do Se-OUV, sem prejuízo da subordinação administrativa a que estiverem vinculadas.

Art. 4º O(a) Titular responsável pelas atividades de Ouvidoria deve diligenciar junto às unidades administrativas/setores internos competentes para que estes prestem informações e esclarecimentos visando o atendimento às manifestações de ouvidoria e pedidos de acesso à informação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ANTONIO DA SILVEIRA
Presidente

**PORTARIA Nº 31/2022/GABPRES/FAPT,
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO TOCANTINS- FAPT, no uso de suas atribuições legais, designado pelo Ato Governamental de nº 472 - NM, de 26/02/2019, publicado no DOE nº 5.308, de 26/02/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente, sob a presidência do primeiro, para realizar o Inventário Patrimonial dos Bens Móveis, (constantes do acervo da Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins - FAPT), vistoriar e avaliar os Bens Inservíveis, Obsoletos e Sinistrados para fins de baixa, inclusive, sindicância para apuração de responsabilidade e lesão ao acervo, Relatório de baixa de Bem Patrimonial, bem como para regularizar as doações e baixa de bens de terceiros por término ou rescisão de contrato, Depreciação, Reavaliação, Redução ao valor Recuperável dos Bens Móveis desta Pasta, procedendo os atos pertinentes.

Servidores	Matrícula
Paulino Barros dos Santos	762377-1
Fernanda Fonseca Ayres	1069284-5
Wesley Rosa de Santana	695613-4

Art. 2º Fica revogada a disposição contrária, especialmente a PORTARIA Nº 14/2022/GABPRES/FAPT, de 23 de junho de 2022, cuja publicação ocorreu no DIÁRIO OFICIAL Nº 6115.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de novembro de 2022.

MARCIO ANTONIO DA SILVEIRA
Presidente

IGEPREV

PORTARIA Nº 1490, DE 04 DE SETEMBRO DE 2022.

Republicada para correção

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Rosalina de Melo Barbosa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista o Despacho nº 2987/2022, de 21 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 143/AP, de 23 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.574, de 07 de março de 2016, em relação à segurada ROSALINA DE MELO BARBOSA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.0400696R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 07 de março de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1716, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Manoel Miranda Neto.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1529/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 10 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3249/2022, de 10 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 466/AP, de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.885, de 09 de junho de 2017, em relação à segurada MANOEL MIRANDA NETO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão V, Referência "L", do cargo de Assistente Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2022.04.01283R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 09 de junho de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1720, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Dailza Inacio Montelo.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada DAILZA INACIO MONTELO, matrícula nº 4438779/1, no cargo de Professor Normalista, Nível III, Referência E, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.502,33, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.217409P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1732, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Marzalem Dias da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado MARZALEM DIAS DA SILVA, matrícula nº 339067/1, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão X, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Saúde, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.081,95, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do Processo nº 2022.04.216645P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1733, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria do Carmo Pereira de Souza.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 715922/2, Professor da Educação Básica, Nível I, Referência G, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.113,98, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.216500P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1734, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Arlete Nunes Carreiro.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ARLETE NUNES CARREIRO, matrícula nº 720516/3, Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão I, Referência F, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 1.175,06, devendo ser complementado o montante de R\$ 36,94, para alcançar o valor do salário-mínimo, ficando o benefício a ser pago na ordem R\$ 1.212,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do Processo nº 2022.04.216871P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1738, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Reserva Remunerada "a pedido" do segurado Darcy Pereira da Costa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 422/2020-SAMP/DGP, de 08 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.645, de 17 de julho de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3364/2022, de 18 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1906, de 17 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.514, de 02 de janeiro de 2020, em relação ao segurado DARCY PEREIRA DA COSTA, apenas para considerar os proventos correspondentes à Referência J, no Posto de Subtenente, com base no que consta dos autos nº 2022.16.207734R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 02 de janeiro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1739, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Eva Maria Gomes de Abreu Amorim.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada EVA MARIA GOMES DE ABREU AMORIM, matrícula nº 636440/1, Professor Normalista, Nível III, Referência E, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.502,33, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.216606P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1740, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Heleni Neves da Costa Oliveira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada HELENI NEVES DA COSTA OLIVEIRA, matrícula nº 548586/2, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível I, Referência F, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.877,44, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.217313P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1741, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Edinairan de Abreu Cavalcanti.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a segurada EDINAIRAN DE ABREU CAVALCANTI, matrícula nº 853899/3, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência G, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.615,70, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.217334P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1742, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Eva Silva Rocha Braga.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada EVA SILVA ROCHA BRAGA, matrícula nº 496203/2, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência D, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.877,44, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.216716P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1744, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Olinda Maria Carvalho de Nogueira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1299/2021/GASEC, de 25 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.960, de 05 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista o Despacho nº 3289/2022, de 13 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 175/2017, de 09 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.969, de 10 de outubro de 2017, em relação ao segurado OLINDA MARIA CARVALHO DE NOGUEIRA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão IX, Referência L, do cargo de Assistente Social, com base no que consta dos autos nº 2021.04.01020R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 10 de outubro de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1745, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Luzia Matos Pereira Gloria.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1528/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3127/2022, de 14 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 435/AP, de 03 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.431, de 06 de agosto de 2015, em relação à segurada LUZIA MATOS PEREIRA GLORIA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XI, Referência K, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com base no que consta dos autos nº 2022.03.00366R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 06 de agosto de 2015.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1750, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Adalice Batista de Brito.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1529/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista o Despacho nº 3353/2022, de 18 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 298/AP, de 24 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.858, de 03 de maio de 2017, em relação à segurada ADALICE BATISTA DE BRITO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão V, Referência G, do cargo de Auxiliar Administrativo Fazendário, com base no que consta dos autos nº 2021.04.00851R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 03 de maio de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1752, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Olinda Cirqueira Maciel.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 649/2020/GASEC, de 06 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.640, de 10 de julho de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3260/2022, de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 88/AP, de 16 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.554, de 04 de fevereiro de 2016, em relação à segurada OLINDA CIRQUEIRA MACIEL, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XI, Referência K, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com base no que consta dos autos nº 2021.04.00897R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 04 de fevereiro de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1755, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Vanete Gomes Teixeira Santana.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; no art. 26, I, “a”, item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, “a”; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA VANETE GOMES TEIXEIRA SANTANA, matrícula nº 626068/2, no cargo de Professor Normalista, Nível III, Referência E, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.502,33, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do Processo nº 2022.04.217695P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1756, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Samuel Jungles Martins.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos do Ato nº 1.218, de 06 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5945, de 08 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer “SPA” nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho “SCE/GAB” nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3287/2022, de 13 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1685, de 05 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.478, de 06 de novembro de 2019, em relação ao segurado SAMUEL JUNGLES MARTINS, apenas para considerar os proventos correspondentes à Referência I, no Posto de Major, com base no que consta dos autos nº 2021.16.207516R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 06 de novembro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1757, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Luciene Nascimento Cubo.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, “a”, item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, “a”; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada LUCIENE NASCIMENTO CUBO, matrícula nº 643777/1, no cargo de Professor Normalista, Nível I, Referência H, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 2.766,71, devendo ser complementado o montante de R\$ 1.078,92, para alcançar o Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 3.845,63, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.217260P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1758, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Adelson Rodrigues Soares.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos do Ato nº 1.218, de 06 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5945, de 08 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer “SPA” nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho “SCE/GAB” nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3286/2022, de 13 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1664, de 04 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.478, de 06 de novembro de 2019, em relação ao segurado ADELSON RODRIGUES SOARES, apenas para considerar os proventos correspondentes à Referência J, no Posto de Major, com base no que consta dos autos nº 2021.16.207488R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 06 de novembro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1759, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Transferência para a Reserva Remunerada do segurado João Jaime Ribeiro de Queiroz.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 427/2021/DGP/SAMP, de 07 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5869, de 21 de junho de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 909/2022, de 15 de setembro de 2022, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1455/2022, de 23 de setembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 427/2021/DGP/SAMP, 07 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5869, de 21 de junho de 2021, em relação ao segurado JOÃO JAIME RIBEIRO DE QUEIROZ, apenas para considerar os proventos correspondentes à Referência I, no Posto de Subtenente, com base no que consta dos autos nº 2021.16.207105R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 21 de junho de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1761, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Cláudia Batista Câmara Suleiman.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada CLÁUDIA BATISTA CÂMARA SULEIMAN, matrícula nº 1017322/2, Médico, Padrão V, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado pela média aritmética simples, no valor de R\$ 18.052,53, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.216088P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1766, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Rosa de Lourdes Feitosa da Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ROSA DE LOURDES FEITOSA DA SILVA, matrícula nº 831545/4, Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão VIII, Referência J, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria Executiva da Governadoria, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 2.967,09, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.217390P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

NATURATINS**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 013/2022**

Acordo de Cooperação Técnica nº 013/2022, celebrado entre o Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins e a Universidade Federal do Tocantins - UFT, visando à realização de estágios supervisionados.

OBJETO: Formalizar condições básicas para a realização de ESTÁGIOS, de interesse curricular obrigatório aos estudantes devidamente matriculados e com frequência regular em todas as áreas da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, na estrutura do NATURATINS.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: O presente ACORDO não prevê transferência de recursos financeiros de qualquer natureza entre as partes. DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2022.

VIGÊNCIA: O presente ACORDO vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir da data de sua assinatura, prorrogável por iguais e sucessivos períodos por meio de Termo Aditivo.

SIGNATÁRIOS: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins e a Universidade Federal do Tocantins - UFT.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 127/2022

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.762, de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/552135/-2022 (Processo: 2022/40311/013965), lavrado em desfavor do Sr. Roberto Vinicius Felizardo Damas de Oliveira, CPF: xxx.xxx.xxx-34, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar a corte raso 15,7636 ha de vegetação nativa, em área remanescente da propriedade Pau D'arco/TO, na coordenada 10.0219 S 48.5487 O, sem a Autorização de Exploração Florestal emitida pelo órgão competente (Naturatins). Enquadramento: Lei Federal 9.605/98; art. 50-A, *caput*; art. 70, §1º; art. 72, Incisos II e VII. Decreto Federal 6.514/08; art. 3º, Incisos II e VII; art. 52, *Caput*". Contrariando art. 52, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. art. 70, parágrafo §1º da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. art. 72, Inciso II, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988, art. 72, Inciso VII, da(o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA do Sr. Roberto Vinicius Felizardo Damas de Oliveira, CPF xxx.xxx.xxx-34, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 03 de novembro de 2022.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 128/2022

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.762, de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/CAB60E/2022 (Processo: 2022/40311/013608), lavrado em desfavor do Sr. Roberto Vinicius Felizardo Damas de Oliveira, CPF: xxx.xxx.xxx-34, com a descrição da seguinte conduta: "Ter guardadas 300 estacas de madeira nativa (Ângico), extraídas sem autorização do órgão competente (Naturatins), oriundas de desmatamento ilegal, localizadas na propriedade Pau D'Arco, coordenadas 10.0219 S 48.5487 O. Enquadramento: Lei Federal 9.605/98; art. 46, §Único; art. 70, §1º; art. 72, Incisos II e IV. Decreto Federal 6.514/08; art. 3º, Incisos II e IV; art. 47, §1º". Contrariando art. 52, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. art. 70, parágrafo §1º da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. art. 72, Inciso II, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Assim como, apreendidas 300 estacas de madeira nativa (Ângico) de acordo com o termo de Apreensão APR: E/269A88-2022, Processo (2022/40311/013985).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA do Sr. Roberto Vinicius Felizardo Damas de Oliveira, CPF: xxx.xxx.xxx-34, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 03 de novembro de 2022.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 129/2022

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.762, de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/0494C1/2022 (Processo: 2022/40311/013614), lavrado em desfavor do Sr. Roberto Vinicius Felizardo Damas de Oliveira, CPF: xxx.xxx.xxx-34, com a descrição da seguinte conduta: "Operar carvoaria sem a autorização/licença ambiental emitida pelo órgão competente (Naturatins), em área objeto de infração ambiental (desmatamento de 15,7636 ha sem autorização), localizada na propriedade Pau D'Arco, coordenadas 10.0219 S 48.5487 O. Enquadramento: Lei Federal 9.605/98; art. 60, *Caput*; art. 70, §1º; art. 72, Incisos II e VII. Decreto Federal 6.514/08; art. 3º, Incisos II e VII; art. 66, *Caput*". Contrariando art. 52, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. art. 70, parágrafo §1º da (o) LEI Nº 9.605 de 12 de fevereiro de 1988. art. 72, Inciso II, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. art. 72, Inciso VII, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 200.500,00 (duzentos mil quinhentos reais).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA do Sr. Roberto Vinicius Felizardo Damas de Oliveira, CPF: xxx.xxx.xxx-34, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 03 de novembro de 2022.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 130/2022

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.762, de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/EC3AAA/2022 (Processo: 2022/40311/013617), lavrado em desfavor do Sr. Roberto Vinicius Felizardo Damas de Oliveira, CPF: xxx.xxx.xxx-34, com a descrição da seguinte conduta: "Dificultar a lavratura dos procedimentos cabíveis em infrações de: desmatamento ilegal; operar carvoaria sem licença ambiental; ter guardadas 300 estacas de Ângico extraídas sem licença ambiental; e os respectivos embargos das atividades. Enquadramento: Lei Federal 9.605/98; art. 69, *Caput*; art. 70, §1º; art. 72, Inciso II. Decreto Federal 6.514/08; art. 3º, Incisos II e VII; art. 77, *Caput*". Contrariando art. 52, da Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. art. 70, parágrafo §1º da LEI Nº 9.605 de 12 de fevereiro de 1988. art. 72, Inciso II, da (o) LEI Nº 9.605 de 12 de fevereiro de 1988. art. 72, Inciso VII, da (o) LEI Nº 9.605 de 12 de fevereiro de 1988: Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA do Sr. Roberto Vinicius Felizardo Damas de Oliveira, CPF: xxx.xxx.xxx-34, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 03 de novembro de 2022.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 131/2022

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.762, de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Termo de Embargo nº EMB.-E/710C1D-2022 (Processo: 2022/40311/013607), lavrado em desfavor do Sr. Roberto Vinicius Felizardo Damas de Oliveira, CPF: xxx.xxx.xxx-34, com a descrição da seguinte conduta: "Embarga-se todas as atividades na área de 15,7636 ha, objeto de infração ambiental (desmatamento sem autorização), localizada na propriedade Pau D'arco, coordenadas 10.0219 S 48.5487 O." A cessação da penalidade do embargo dependerá de decisão da autoridade ambiental após a apresentação, por parte do autuado, de documentação que regularize a obra ou atividade, nos termos do art. 70 §1º da Lei Federal nº 9.605/98, art. 53 c/c art. 3º incisos II e VII, ambos do Decreto Federal nº 6.514/08.

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no Termo de Embargo, que comprove a ciência do embargado sobre o referido embargo ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Roberto Vinicius Felizardo Damas de Oliveira, CPF: xxx.xxx.xxx-34, para que tenha conhecimento da lavratura do Termo de Embargo em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 03 de novembro de 2022.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 132/2022

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.762, de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Termo de Embargo nº EMB.-E/5604A1-2022 (Processo: 2022/40311/013615), lavrado em desfavor do Sr. Roberto Vinicius Felizardo Damas de Oliveira, CPF: xxx.xxx.xxx-34, com a descrição da seguinte conduta: "Embarga-se a atividade de carvoaria executada dentro de área objeto de infração ambiental (desmatamento de 15,7636 ha sem autorização), sendo operada sem a autorização do órgão competente (Naturatins), localizada na propriedade Pau D'arco, Coordenadas 10.0219 S 48.5487 O." A cessação da penalidade do embargo dependerá de decisão da autoridade ambiental após a apresentação, por parte do autuado, de documentação que regularize a obra ou atividade, nos termos do art. 70 §1º da Lei Federal nº 9.605/98, art. 53 c/c art. 3º incisos II e VII, ambos do Decreto Federal nº 6.514/08.

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no Termo de Embargo, que comprove a ciência do embargado sobre o referido embargo ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Roberto Vinicius Felizardo Damas de Oliveira, CPF: xxx.xxx.xxx-34, para que tenha conhecimento da lavratura do Termo de Embargo em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 03 de novembro de 2022.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 133/2022

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.762, de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Termo de Embargo nº EMB.-E/C2826F-2022 (Processo: 2022/40311/013616), lavrado em desfavor do Sr. Roberto Vinicius Felizardo Damas de Oliveira, CPF: xxx.xxx.xxx-34, com a descrição da seguinte conduta: "Embarga-se a obra civil (construção residencial) sendo executada dentro de área objeto de infração ambiental (desmatamento de 15,7636 ha sem autorização), localizada na propriedade Pau D'arco, Coordenadas 10.02047 S, 48.545890 O." A cessação da penalidade do embargo dependerá de decisão da autoridade ambiental após a apresentação, por parte do autuado, de documentação que regularize a obra ou atividade, nos termos do art. 70 §1º da Lei Federal nº 9.605/98, art. 53 c/c art. 3º incisos II e VII, ambos do Decreto Federal nº 6.514/08.

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no Termo de Embargo, que comprove a ciência do embargado sobre o referido embargo ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Roberto Vinicius Felizardo Damas de Oliveira, CPF: xxx.xxx.xxx-34, para que tenha conhecimento da lavratura do Termo de Embargo em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 03 de novembro de 2022.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

ITERTINS**PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 74/2022/GP,
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins, no uso da atribuição que lhe confere o art. 29, inciso II, do Decreto 6.407, de 18 de fevereiro de 2022;

Considerando a necessidade de aquisição de materiais permanentes, vez que este Instituto de Terras do Tocantins apresenta situações que carecem de manutenção para o desempenho de suas atividades;

Considerando que a aquisição desses materiais visa suprir a demanda de bens duráveis e de bens comuns, com o escopo de atender as necessidades deste Instituto de Terras do Tocantins;

Considerando que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado, estando de acordo com as cotações realizadas pelo Setor de Compras da Gerência Geral de Administração. E conforme os orçamentos/propostas anexos ao processo administrativo, sendo posteriormente lançados, para ampla divulgação, no Sistema de Compras do Poder Executivo - SIGA/COMPRA DIRETA, criado pelo Decreto Estadual nº 6.084, de 14 de abril de 2020, com a finalidade de apurar o Menor Preço;

Considerando que a aquisição não se trata de parcelas de uma mesma compra e/ou serviços, e;

Considerando, ainda, as demais informações constantes do processo administrativo nº 2022/34510/000023,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a licitação em favor da Empresa: BR COMERCIO DE ELETRO E ELETRÔNICOS EIRELI, CNPJ: 23.883.053/0002-84; contemplada no item de nº 11, no valor total de R\$ 1.678,58 (um mil e seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta e oito centavos); com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2014, de 01 de abril de 2021 e alterações vigentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, 03 de novembro de 2022.

Robson Moura Figueiredo
Presidente do ITERTINS

PORTARIA Nº 75/2022/GP, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 75, inc. II da Lei 14.133/21 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 02/2008, de 07 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízos de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor do Contrato, Fiscal Técnico e Fiscal Substituto do Contrato, elencado a seguir:

Gestor do Contrato	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto do Contrato	Empresa	Objeto do Contrato
Louise Barbosa Oliveira Ramos Nº funcional: 11723130-1	João Batista Vieira Noleto Nº funcional: 491801-6	Arison Lima Karajá Nº funcional: 655305-2	- BR COMERCIO DE ELETRO E ELETRÔNICOS EIRELI	Aquisição de bens duráveis e de bens comuns.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras, ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parcelada;

III - anotar em formulário próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pendências de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico do Contrato:

I - acompanhar e Fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório ao Setor Responsável para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato/empenho;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o setor responsável para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório juntado aos autos acerca de exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 119, da Lei Federal nº 14.133/21;

XI - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, em Palmas, 03 de novembro de 2022.

Robson Moura Figueiredo Lima
Presidente

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 10/2022

PROCESSO nº: 2022.34510.000023
TERMO DE CONTRATO Nº 10/2022
CONTRATANTE: INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS-ITERTINS.
CONTRATADA: BR COMERCIO DE ELETRO E ELETRÔNICOS EIRELI.
CNPJ: 23.883.053/0002-84.
OBJETO: Aquisição de materiais permanentes para atender às necessidades do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.678,58 (um mil e seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta e oito centavos).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34510.21.122.1148.3022
NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52
FONTE DE RECURSO: 5000000000
DATA DA ASSINATURA: 04/11/2022
VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência a partir da data da assinatura até o final do prazo de garantia dos materiais permanentes, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: ROBSON MOURA FIGUEIREDO LIMA Presidente - ITERTINS - Contratante, e LUCIANA CAMPOS DE MATOS - Representante Legal da Contratada.

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**ALVORADA****FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022/FME - SRP
REPUBLICAÇÃO**

O Fundo Municipal de Educação através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que fará realizar na sala de reunião da mesma, situada na Rua 07 de Setembro, nº 0, Centro, Alvorada/TO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022/FME/SRP, a ser realizado no dia 28/11/2022, às 08h:30m, tipo MENOR PREÇO POR ITEM visando a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE PNEUS. O edital e seus anexos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Alvorada/TO, através do endereço eletrônico: www.alvorada.to.gov.br ou através do e-mail: prefeituraalvoradacpl@gmail.com, de segunda à sexta-feira, e informações através do fone: (63) 3353-2482.

Alvorada/TO, aos 04 dias do mês de novembro de 2022.

RHAFAELA GUERRA TAKAHASHI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022/FMS - SRP
REPUBLICAÇÃO**

O Fundo Municipal de Saúde através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua 07 de Setembro, nº 0, Centro, Alvorada/TO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022/FMS/SRP, a ser realizado no dia 25/11/2022, às 08h:30m, tipo MENOR PREÇO POR ITEM visando a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE CÂMARA DE AR E PNEUS. O edital e seus anexos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Alvorada/TO, através do endereço eletrônico: www.alvorada.to.gov.br ou através do e-mail: prefeituraalvoradacpl@gmail.com, de segunda à sexta-feira, e informações através do fone: (63) 3353-2482.

Alvorada/TO, aos 04 dias do mês de novembro de 2022.

RHAFAELA GUERRA TAKAHASHI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ARAGUACEMA**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA-TO, através da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro, torna público que fará realizar a seguinte licitação na Sala de Reuniões da CPL, situada na Praça Gentil Veras, nº 380, Centro, Araguacema - TO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1305/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022, dia 16 de Novembro de 2022 às 08h00min, tipo Maior Oferta de Preço Global, para Contratação de Instituição Financeira para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal de Araguacema-TO, disponível no site: www.araguacema.to.gov.br/ ou junto a CPL, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, Tel. (63) 3472-1315

Araguacema - TO, 03 de outubro de 2022.

Rafael Nogueira Leite
Pregoeiro

BERNARDO SAYÃO**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DA TOMADA DE PREÇO 008/2022**

A contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia civil para execução de serviços de pavimentação em bloquete na Rua 10, na cidade de Bernardo Sayão - TO, conforme termo de Convênio nº 38960.000058/2021, da agência tocantinense de transportes e obras - AGETO, ADJUDICA E HOMOLOGA EM FAVOR DA EMPRESA: MOURA E FERREIRA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 29.708.004/0001-00.

OSORIO ANTUNES FILHO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2022

Processo nº 189/2022

Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão - TO.
FORNECEDOR E REGISTRADO: MOURA E FERREIRA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 29.708.004/0001-00. A contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia civil para execução de serviços de pavimentação em bloquete na Rua 10, na cidade de Bernardo Sayão - TO, conforme Termo de Convênio Nº 38960.000058/2021, da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO.

OSORIO ANTUNES FILHO
Prefeito Municipal

COLINAS DO TOCANTINS**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Colinas do Tocantins/TO, inscrito no CNPJ: 12.366.625/0001-50, torna público que realizará na plataforma de licitações do Governo Federal (comprasnet) o PREGÃO ELETRÔNICO FMAS-CO Nº 002/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo o objeto é o Registro de preços para contratação de empresa para realizar o fornecimento de urnas funerárias, bem como serviços fúnebres, para distribuição gratuita visando beneficiar famílias carentes do município de Colinas do Tocantins de acordo com a lei de benefícios eventuais, para atender à solicitação do Fundo Municipal de Assistência Social de Colinas do Tocantins/TO, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital.

O certame será realizado no dia 21/11/2022 às 08h00min. O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na junto à Comissão Permanente de Licitações na Rua 23, Número 1445, Setor Aeroporto, CEP: 77.760-000, Colinas do Tocantins/TO, ou através do site oficial do município <https://colinas.to.gov.br/>, site oficial de licitações do Governo Federal (comprasnet), solicitação formal através do e-mail licitacao@colinas.to.gov.br ou através do site: <https://www.tce.to.gov.br/sitetce/> na aba SICAP-LCO, mais informações: (63) 99961-0831.

Colinas do Tocantins/TO, 31 de outubro de 2022.

ELMA MOISES DAVID
Secretária Municipal de Assistência Social

LAJEADO

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 002/2022 CHAMAMENTO PÚBLICO

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE LAJEADO-TO, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 427/2014 e Resolução 017/2022, neste ato representado por sua presidente Maria Jéssica Pires Macedo, nos termos de lei, torna público o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, com fim de análise de proposta para o objeto: a concessão e apoio a projetos que abrangem programas de promoção, proteção e de garantia e defesa de direitos de crianças e Adolescentes, tendo como público alvo, crianças e adolescentes residentes no município de Lajeado/TO.

Data da entrega da documentação: até dia 23 de novembro de 2022.

O Edital e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no site da Prefeitura (<https://www.lajeado.to.gov.br/>), maiores informações através do endereço eletrônico: semas@lajeado.to.gov.br, telefone: (63) 3519-1088 ou na sede do conselho na Av. Justiniano Monteiro, nº 2075.

Lajeado/TO, 04 de novembro de 2022.

Maria Jéssica Pires Macedo
Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente

NAZARÉ

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022/SRP. Processo nº 2022001402. Objeto: Aquisição de peças para veículos e maquinários desta municipalidade. Vencedores: A M RAMOS - CNPJ: 19.783.686/0001-62, valor: R\$ 3.540,00; ASSUNÇÃO & VASCONCELOS LTDA - CNPJ: 05.463.684/00001-81, valor: R\$ 174.650,00; AUTO PEÇAS BRASIL LTDA - CNPJ: 04.238.185/00001-28 valor: R\$ 119.550,00; L M DA SILVA NETO - CNPJ sob nº 18.318.440/00001-57 valor: R\$ 181.700,00; VIDRO CERTO COMERCIO - CNPJ sob nº 14.683.223/00001-05, valor de R\$ 263.500,00.

Nazaré/TO, de 27/10/2022.

Clayton Paulo Rodrigues
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022/SRP. Processo nº 2022001402. Objeto: Prestação de serviços de mão-de-obra na manutenção preventiva e corretiva de veículos e maquinários desta municipalidade. Vencedores: A M RAMOS CNPJ: 19.783.686/0001-62, valor total de R\$ 98.600,00; AUTO PEÇAS BRASIL LTDA - CNPJ: 04.238.185/00001-28, valor total de R\$ 95.000,00; L M DA SILVA NETO - CNPJ: nº 18.318.440/00001-57 no valor total de R\$ 77.500,00.

Nazaré/TO, de 27/10/2022.

Clayton Paulo Rodrigues
Prefeito Municipal

AVISO DE CANCELAMENTO E REPUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022/PMN, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: Aquisição de MOTOCICLETA E VEÍCULOS tipo passeio. Ocorrido no dia 17/10/2022 foi cancelado por iniciativa da autoridade competente por apresentar valores acima do mercado. A nova sessão pública será realizada às 08h00min (horário de Brasília - DF) do dia 22 de novembro de 2022, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: <https://nazare.to.gov.br> e no setor de licitações, na Avenida 10 de Janeiro, s/nº, Centro, Palácio José Tavares Ribeiro, nesta cidade nos horários das 07h30min às 13h30min, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo telefone: (63) 3455-1185 ou e-mail: prefm Nazare@uol.com.br.

Nazaré/TO, de 31/10/2022.

Clayton Paulo Rodrigues
Prefeito Municipal

NOVO ALEGRE

COMUNICADO

Foi Publicado a Tomada de Preço 003/2022, processo 086/2022 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Novo Alegre/TO, Edição 141 no dia 23/08/2022, Diário Oficial da União, Seção 3, Número 183, de 26/08/2022 e no Jornal do Daqui no dia 24/08/2022, marcando a realização da mesma para o dia 13/10/2022.

Novo Alegre/TO, 03 de maio de 2022.

Claudenize Palmeira Ferreira
Presidente da CPL

PARAÍSO DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL

REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 SRP - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022

Encontra-se aberto na CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, situado na Avenida Bernardo Sayão, nº 800, Centro, Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, CEP: 77.600-000, Fone: (63) 3602-1688, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, com finalidade de selecionar proposta mais vantajosa objetivando contratação de empresa para eventual aquisição de móveis, instalado no plenário deste Poder Legislativo, com prospecto, os objetos serão adquiridos, conforme a necessidade da Câmara Municipal de Paraíso do Tocantins e especificações contidas no Termo de Referência (ANEXO I), que fazem parte integrante deste.

Rege a presente licitação as normas contidas neste Edital, na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/02, Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos:

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h30 min, do dia 21 de Novembro de 2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário do Estado do Tocantins.

O Edital completo com as especificações do objeto da Licitação encontra-se a disposição dos interessados na Câmara Municipal de Paraíso do Tocantins no endereço acima citado ou no site: www.paraísodotocantins.to.leg.br.

Paraíso do Tocantins - TO, 04 de novembro de 2022.

Alailson Souza Cavalcante
Pregoeiro

PEDRO AFONSO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 038/2022

PROCESSO ADM. Nº 1446/2022

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Legislação: Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019.

Objeto: Aquisição de (01) MICRO-ÔNIBUS destinado ao Transporte Escolar Rural em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação através do Fundo Municipal de Educação de Pedro Afonso-TO - FME, de acordo com as condições e especificações do Edital.

Recebimento das Propostas: de 08 a 21 novembro de 2022

Data de Abertura: 21 de Novembro de 2022 às 14:30 horas.

O Edital encontra-se disponível Junto aos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pedroafonso.to.gov.br, e informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitação pelo e-mail: cpl.pedroafonsoto@gmail.com.

Pedro Afonso - TO, 07 de novembro de 2022.

Gilmar Martins Rocha
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 039/2022

Processo Adm. 1472/2022

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Legislação: Lei nº 8.666/93, Decreto nº 10.024/2019, Instrução Normativa nº 206/2019, Lei Federal 13.979/2021, Lei Federal 14.035/2021 e Lei Federal 14.133/2021.

Objeto: Futura, eventual e parcelada Aquisição de LIXEIRAS TIPO CONTAINER 1000 LITROS, LIXEIRAS 38 LITROS, LIXEIRAS 100 LITROS E VASOS PARA PLANTAS. Para suprir as necessidades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Indústria e Comércio e Serviços de Turismo.

Recebimento das Propostas: de 08 a 21 de Novembro de 2022

Data de Abertura: 21 de Novembro de 2022 às 08:30 horas

O Edital encontra-se disponível Junto aos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pedroafonso.to.gov.br, e informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitação pelo e-mail: cpl.pedroafonsoto@gmail.com.

Pedro Afonso - TO, 07 de Novembro de 2022.

Gilmar Martins Rocha
Pregoeiro

PEIXE

ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Peixe, Estado do Tocantins, através da presidente da CPL, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA ao Aviso de Licitação, publicado em 03 de novembro de 2022, no Diário Oficial, nº 6202, pág. 44 a seguinte alteração: Onde se lê: "ABERTURA: 18 de novembro de 2022"; Leia-se: 23 de novembro de 2022. Permanecendo inalteradas as demais informações.

Marileide Pereira Maia
Presidente da CPL

SANTA RITA DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022 - PREF

O Município de Santa Rita do Tocantins/TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no dia 23 de novembro de 2022 às 08h:00m na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Tocantins, nº 150, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 887680/2019 - MINISTÉRIO DA CIDADANIA/CAIXA.

O edital poderá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 07h:00m às 11h:00 e das 13h:00 às 17h:00m de segunda a sexta-feira ou pelo e-mail: licitasantarita@gmail.com. Mais informações através do fone: (063) 3365-5057.

Santa Rita do Tocantins/TO, 04 de novembro de 2022.

Geovanna Dias dos Santos
Presidente da Comissão de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022 - PREF

O Município de Santa Rita do Tocantins/TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no dia 23 de novembro de 2022 às 14h:00m na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Tocantins, nº 150, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA REFORMA DE DUAS PONTES (RECONSTITUIÇÃO DE TABULEIRO COM VIGAS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO), NAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO.

O edital poderá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 07h:00m às 11h:00 e das 13h:00 às 17h:00m de segunda a sexta-feira ou pelo e-mail: licitasantarita@gmail.com. Mais informações através do fone: (063) 3365-5057.

Santa Rita do Tocantins/TO, 04 de novembro de 2022.

Geovanna Dias dos Santos
Presidente da Comissão de Licitações

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2022

Oriundos do Pregão Presencial SRP Nº 001/2022, Processo Administrativo Nº 63/2022, julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata do Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de móveis de escritório, eletrodomésticos e eletrônicos para atender as necessidades da nova sede da Câmara Municipal de Santa Rita do Tocantins/TO, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I.

A Câmara Municipal de Santa Rita do Tocantins torna público a Ata de Registro de Preços Nº 001/2022, tendo como vencedoras as empresas: BARROS INFORMATICA.COM E SERVIÇO - CNPJ Nº 38.443.611/0001-87, situada à Rua Leopoldo Pereira Brito, Nº 56, Centro, CEP: 77.455-000, Aliança do Tocantins/TO, vencedora dos itens: 1/3 e 1/4, perfazendo o valor de R\$ 21.412,00 (vinte e um mil e quatrocentos e doze reais); J FILHOS DISTRIBUIDORA COMÉRCIO DE MÓVEIS EDUCACIONAIS LTDA - CNPJ Nº 19.896.929/0001-79, situada à Rua Residencial 06, S/N, Qd. 24, Lt. 13, Sala 01, Bairro Nova Fronteira, CEP: 77.600-000, Paraíso do Tocantins/TO, vencedora do item: 1/23, perfazendo o valor de R\$ 789,00 (setecentos e oitenta e nove reais);

LUMINATA DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ Nº 17.930.584/0001-05, situada à Rua Jose Otavio, S/N, Parque Industrial - Nova Esperança, CEP: 77.600-000, Paraíso do Tocantins/TO, vencedora dos itens: 1/7, 1/8, 1/9, 1/10, 1/22, 1/29, 1/31, 1/32 e 1/33, perfazendo o valor de R\$ 13.137,00 (Treze mil e cento e trinta e sete reais); MC COM. DE EQUIP. HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 31.496.882/0001-51, situada à Avenida Bernardo Sayão, Nº 570, Qd. 12, Lt. 15, Centro, CEP: 77.600-00, Paraíso do Tocantins/TO, vencedora dos itens: 1/11, 1/15, 1/16, 1/17, 1/18, 1/19, 1/20, 1/21, 1/25, 1/26 e 1/35, perfazendo o valor de R\$ 13.135,00 (Treze mil e cento e trinta e cinco reais); R I VAREJISTA E DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ Nº 43.152.399/0001-39, situada à Rua Dom Pedro I, Nº 1193, Qd. 148, Lt. 28, Setor Jardim Paulista, CEP: 77.600-00, Paraíso do Tocantins/TO, vencedora do item: 1/30, perfazendo o valor de R\$ 42.390,00 (Quarenta e dois mil e trezentos e noventa reais); SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ Nº 30.313.649/0001-23, situada à Avenida Presidente Castelo Branco, Nº 1420, Setor Brasil, CEP: 77.824-360, Araguaína/TO, vencedora dos itens: 1/1, 1/2, 1/12 e 1/13, perfazendo o valor de R\$ 21.504,78 (Vinte e um mil e quinhentos e quatro reais e setenta e oito centavos); STORTE E FONTES LTDA - CNPJ Nº 13.027.126/0001-00, situada à Avenida Bernardo Sayão, Nº 980, Sala 04, Centro, CEP: 77.600-000, Paraíso do Tocantins/TO, vencedora do item: 1/34, perfazendo o valor de R\$ 4.298,00 (Quatro mil e duzentos e noventa e oito reais); WANESSA FERNANDES DA CUNHA EIRELI - CNPJ Nº 29.925.582/0001-07, situada à JK, Nº 6, Setor Pouso Alegre, CEP: 77.600-000, Paraíso do Tocantins/TO, vencedora dos itens: 1/5, 1/6, 1/14, 1/27 e 1/28, perfazendo o valor de R\$ 40.362,00 (Quarenta mil e trezentos e sessenta e dois reais). Totalizando o Valor da Ata de Registro em R\$ 157.027,78 (Cento e cinquenta e sete mil e vinte e sete reais e setenta e oito centavos). Ata de Registro de Preços terá vigência até 04/11/2023 e está disponível no site <https://www.santaritadotocantins.to.leg.br/>. Maiores informações no endereço Rua Ursulina Alves de Carvalho, S/N, Centro, Santa Rita do Tocantins/TO, CEP: 77.565-000, Fone: (63) 3365-5057. Santa Rita do Tocantins/TO. Ordenador Sr. Jacinto Abreu de Alencar. Presidente da Câmara Municipal.

SUCUPIRA

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2021

PROCESSO Nº 026 /2021. TOMADA DE PREÇO: Nº 002/2021. CONTRATO Nº 015/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira - TO.
CONTRATADO: AB PARTICIPAÇÕES E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 43.728.599/0001-97
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta do Contrato Inicial, por um período de 06 (seis) meses. Ficando ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial. DATA ASSINATURA: 04 de Novembro de 2022. SIGNATÁRIOS: Valdivino Milhomem de Moraes - Prefeito Municipal / Abílio Rodrigues de Oliveira Bisneto - representantes legal da Contratada.

Sucupira - TO, 04 de novembro de 2022.

VALDIVINO MILHOMEM DE MORAIS
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ALEXSANDRA FERNANDES DA SILVA, pecuarista, inscrita no CPF nº 006.676.596-09, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de Agropecuária. O empreendimento, denominado Fazenda Rio Preto, do Loteamento Serra do Lajeado, Lotes 95 e 96, 2ª etapa, e outra, município de Tocantínia - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 273/2000 e Resolução COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ALEXSANDRA FERNANDES DA SILVA, pecuarista, inscrita no CPF nº 006.676.596-09, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de Agricultura. O empreendimento, denominado Fazenda Água Limpa (Parcelas 1, 2 e 3), município de Miracema do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 273/2000 e Resolução COEMA nº 07/2005 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AREAL NORTE DISTRIBUIDORA DE AREIA LTDA, CNPJ nº 02.884.386/0001-77, torna público que cedeu à Empresa FERREIRA DUARTE CONSTRUÇÕES LTDA ME, CNPJ: 13.578.381/0001-32, a titularidade do Processo Naturatins (SIGA: 584-2012), com LP, LI e LO para Extração Mineral de Areia e Cascalho, na propriedade denominada Fazenda Santa Maria, Terreno Soberana, BR 226, Zona Rural, município de Wanderlândia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 010/09 e COEMA nº 07/05.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

FELIPE RUFOAIRES, CPF nº 067.923.011-40, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), Outorga de Água, para a Atividade de Bovinocultura, com endereço, na Fazenda Lagoa, Zona Rural, Ponte Alta do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

FERREIRA DUARTE CONSTRUÇÕES LTDA ME, CNPJ: 13.578.381/0001-32 torna público que requereu ao NATURATINS, o Pedido de LP, LI e LO, para a extração de Areia e Cascalho, na propriedade denominada Fazenda Santa Maria, Terreno Soberana, BR 226, Zona Rural, município de Wanderlândia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 010/09 e COEMA nº 07/05.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Grão de Ouro Máquinas Agrícolas LTDA, inscrito no CNPJ de nº 26.677.742/0003-01, torna público que requereram junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, Instalação e Operação para o empreendimento de Oficina Mecânica e Outorga dos Recursos Hídricos, localizada na Rodovia BR-153, Jardim Eldorado, Zona Urbana do município de Lagoa da Confusão - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005. A Responsabilidade Técnica pelo processo de licenciamento ambiental é da empresa Agropassos Engenharia.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Grão de Ouro Máquinas Agrícolas LTDA, inscrita no CNPJ de nº 26.677.742/0001-40, torna público que requereram junto à secretária de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente as Licenças: Prévia, Instalação e Operação para o empreendimento de Oficina Mecânica e Outorga dos Recursos Hídricos, localizada na Rodovia BR-153, Jardim Eldorado, Zona Urbana do município de Gurupi - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, COEMA-TO nº 007/2005 e na Lei Complementar (LC) nº 140/2011. A Responsabilidade Técnica pelo processo de licenciamento ambiental é da empresa Agropassos Engenharia.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JOSÉ ANTONIO PIRES, brasileiro, casado, agropecuarista, CPF nº 096.109.011-15, RG nº 1.585.265 2ª Via SSP/TO, residente e domiciliado na Quadra 206 Sul, Alameda 05, Lote 16/18 - Palmas - TO. Requereu junto ao NATURATINS, as Licenças Ambientais: Licença Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), para a atividade de Agricultura de Sequeiro da Fazenda São José localizada no município de Santa Rita do Tocantins - TO. E que, o empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA nº 007/2005, que discorrem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JOSÉ ANTONIO PIRES, brasileiro, casado, agropecuarista, CPF nº 096.109.011-15, RG nº 1.585.265 2ª Via SSP/TO, residente e domiciliado na Quadra 206 Sul, Alameda 05, Lotes 16/18 - Palmas - TO. Requereu junto ao NATURATINS, as Licenças Ambientais: Licença Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), para a atividade de Pecuária de corte da Fazenda São José localizada no município de Santa Rita do Tocantins - TO. E que, o empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA nº 007/2005, que discorrem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. LEANDRO DACOSTA DELUCHE, Proprietário do Sítio Nossa Senhora da Consolação, zona rural, no Município de Tocantinópolis - TO, CPF: 003.371.010-43, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais LP, LI e LO para a atividade Avicultura de Corte. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental destas Atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. LUCIANO PEREIRA DA COSTA, inscrita no CPF: 028.317.279-79 e RG: 1.417.505 SSP/TO proprietário do imóvel rural denominado FAZENDA AMAZÔNIA, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, o Licenciamento Ambiental, Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de Agricultura não Irrigada, localizada na Fazenda Amazônia, Gleba Maior II, Zona Rural, Darcinópolis - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade e Instrução Normativa NATURATINS nº 07/2018.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O empreendimento PHYLADELFIA EXTRAÇÃO IND. E COMERCIO DE MINÉRIOS LTDA, CNPJ Nº 17.234.843/0001-55, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença de Operação - LO para a atividade de mineração de Extração e Beneficiamento de calcário, granito, gnaiss e diabásio, conforme o polígono do processo ANM 864 100/2019, situada na Zona Rural do município de Palmeiras do Tocantins/TO. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO 007/2005.

SINDICATO E ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS
NO ESTADO DO TOCANTINS - OCB/TO
CNPJ: 33.205.055/0001-97 - REG. SINDICAL: 000.563.701.88954-3

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
43ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente do Conselho de Administração do Sindicato e Organização das Cooperativas no Estado do Tocantins - OCB/TO, no uso das atribuições conferidas no Estatuto Social, convoca as 36 (trinta e seis) cooperativas registradas e filiadas para a Assembleia Geral Extraordinária (AGE), a ser realizada na modalidade presencial, no dia 18 de novembro de 2022, em sua sede à Av. JK 110 Norte, Lote 11, Palmas/TO, em primeira convocação às 9h30, com a presença da maioria absoluta dos presidentes e/ou delegados credenciados, às 10h30, em segunda e última convocação, com qualquer número de representantes presentes, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1) Aprovar valor e forma de pagamento da taxa de manutenção para 2023;

2) Aprovar proposta orçamentária para 2023;

3) Apreciar convênio e tabelas referente contribuições 2023;

4) Outros Assuntos.

Palmas - TO, 31 de Outubro de 2022.

Ricardo Benedito Khouri
Presidente

Obs.: Edital e documentos referentes a 43ª AGE, estão disponíveis para consulta no site: www.tocantinscooperativo.coop.br/ (63) 3215-3291.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 19/2022

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Tocantins - Crea-TO, em cumprimento ao art. 54 da Resolução 1008/2004-Confea, em vista de ter-se negado ao recebimento dos Autos de Infrações ou não sendo encontrado o interessado, ou seu representante legal, intima os abaixo relacionados para, querendo, procederem a regularização no prazo de 10 (dias) e/ou entrada com defesa à Câmara Especializada. Findo o prazo, os Auto de infração abaixo citados serão encaminhados para apreciação na Câmara Especializada. Maiores informações poderão ser obtidas na sede do Crea/TO, localizado no QD. 112 SUL, RUA SR - 07, LT. 06 - Plano Diretor Sul, Palmas/TO, ou pelo telefone: (63) 3219-9801.

BIOTEC TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS LTDA - EPP; 3011/2019; IRMAOS CHAVES LTDA-EPP; 18753/2022; NOSSO LAR LOJAS DE DEPARTAMENTOS LTDA 18871/2022; DAVI DA SILVA MOREIRA 20815/2022; EIXO NORTE LTDA 20818/2022; FLÁVIA DEYANE MOREIRA GUIMARÃES 20876/2022; M A CONCRETOS ARAGUAIA LTDA 21646/2022; S H MORAIS 21766/2022; PORTÁCIO CONSTRUÇÕES EIRELI 21837/2022; PORTÁCIO CONSTRUÇÕES EIRELI 21838/2022; EFICAZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO EIRELI 21915/2022; JUNQUEIRA E FALLEIROS LTDA 21957/2022; AMS SOLAR INSTALACOES DE PAINÉIS FOTOVOLTAICOS LTDA 21989/2022; DIANDRA LORENA MORAIS GAMA 01056958235 22012/2022; MARCOS ENGENHARIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA 22022/2022; JOHNATHAN ALEXANDRE ADORNO 22024/2022; MÁRCIO RIBEIRO MOREIRA 22057/2022; POLIMIX CONCRETO LTDA 22093/2022; POLIMIX CONCRETO LTDA 22094/2022; EME CONSTRUÇÕES 22164/2022; NEXA ENERGIA SOLAR E ENGENHARIA LTDA 22211/2022; PAULO ROBERTO SANTANA RAMOS 22237/2022; A R DOS SANTOS EIRELI 22275/2022; JOHNATHAN ALEXANDRE ADORNO 22300/2022; CJB CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA 22317/2022; JEYDSON LUCKYANN FERST 22342/2022; MOISES AZEVEDO DE ALMEIDA 22355/2022; JEYDSON LUCKYANN FERST 22356/2022; AYANNE DE BARROS DOURADO NASCIMENTO 22377/2022; ELETRICA SOL MAQUINAS E SOLUCOES ENERGETICAS LTDA 22383/2022; WILIAN LOPES BATISTA 22424/2022; EB INFRA CONSTRUÇÕES LTDA 22475/2022; 2T ENGENHARIA LTDA 22477/2022; NATURALS CONSULTORIAS LTDA-ME 22531/2022; JC-CONSULTORIA, CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA 22614/2022

Daniel Iglesias de Carvalho
Presidente do CREA/TO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. ROMAIR BLASCZAK OLIPA - CPF 595.856.419-68, torna público que requereu do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para atividade de Agricultura, localizada na Fazenda Mambore, zona rural do Município de Goiatins/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA 07/2005, que dispõe sobre licença ambiental.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente do Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas, de Assistência Social, Orientação e Formação Profissional do Estado do Tocantins - SENALBA/TO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca sua Diretoria e associados para Assembleia Geral Extraordinária de Posse dos membros titulares e suplentes da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes junto à Federação Interestadual dos SENALBA's - FESENALBA (RJ/RN/SP/TO/SINDAF-DF), para a Gestão 2022 a 2026 a ser realizada no dia 21 de novembro de 2022, às 13 horas, em sua sede, localizada na Avenida JK, 110 Sul, Lote 05, Sala 03, na cidade de Palmas/TO.

Palmas - TO, 07 de Novembro de 2022.

Adolfo U-Tan Gomes de Brito
Presidente do SENALBA/TO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Serviço Social do Comércio - SESC/TO - Administração Regional no Tocantins torna pública a licitação Modalidade Pregão Presencial de nº 22/01.00042 - PG, com Registro de Preço, do tipo Menor Preço por Lote, regida pelas Resoluções SESC 1.252/12, e 1.523/2022. Informamos que a reunião acontecerá no dia 17/11/2022 às 09:00hs, na sede do Sesc ACSU NO 40 (antiga 301 Norte) Av. Teotônio Segurado - Palmas/TO. A licitação destina-se à Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Polpas de Frutas com sabores diversos, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável, para atender as unidades do Sesc/TO, nas cidades de Palmas; Porto Nacional; Paraíso; Gurupi; e Araguaína. O edital está disponível no site www.sescto.com.br. Maiores Informações nos telefones (063) 3219 - 9113/9125.

Palmas - TO, 04 de Novembro de 2022.

Higor Pinto da Silva
Pregoeiro da CPL

TERRA BRAVIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CEREAIS S/A
MUNICÍPIO PARAÍSO DO TOCANTINS - TOCANTINS
CNPJ/MF Nº 37.581.436/0001-21
NIRE Nº 173.0000033,7

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE 04/08/2022

AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (04/08/22) ÀS 10:00 (DEZ) HORAS, REUNIRAM-SE OS SENHORES ACIONISTAS DA TERRA BRAVIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CEREAIS S/A, EM SEU ESCRITÓRIO DE ADMINISTRAÇÃO, SITO NAAV. GOIÁS, N.º 400, 7º ANDAR, SALAS 75/79, EDIFÍCIO BRADESCO, CENTRO, GOIÂNIA, GOIÁS, CEP-74010-902, EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, ATENDENDO A CARTA CONVITE DE 26 DE JULHO DE 2022, CUJO TEOR É O SEGUINTE: "CARTA CONVITE - TERRA BRAVIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CEREAIS S/A., INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 37.581.436/0001-21, COM SEDE SOCIAL NA RODOVIA BR 153, KM 484, ARMAZÉNS 5 A 8, MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS/TO., CEP-77600-000, ATRAVÉS DE SEU DIRETOR PRESIDENTE SR. ANDRÉ ALENCASTRO CURADO, CONVIDA V.SAS... PARA REUNIREM-SE EM SEU ESCRITÓRIO DE ADMINISTRAÇÃO, NA AV. GOIÁS, 400, 7º ANDAR, SALAS 75/79, ED. BRADESCO, CENTRO, GOIÂNIA, GOIÁS, CEP-74010-902, NO DIA 04 DE AGOSTO DE 2022, ÀS 10:00 (DEZ) HORAS, A FIM DE APRECIAREM E DELIBERAREM SOBRE A SEGUINTE ORDEM DO DIA: ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - DELIBERAR SOBRE AS CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO. PEDIMOS PARA TANTO, ASSINATURA NO RECEBIMENTO DA CARTA CONVITE DANDO O CIENTE. GOIÂNIA-GO., 26/07/2022. ANDRÉ ALENCASTRO CURADO - DIRETOR PRESIDENTE". NA FORMA DO ESTATUTO SOCIAL ASSUMIU A PRESIDÊNCIA DA MESA O SR. ANDRÉ ALENCASTRO CURADO - DIRETOR PRESIDENTE, QUE CONVIDOU A MIM, JOSÉ FLEURY CURADO FILHO, PARA SECRETÁRIO. VERIFICADA A PRESENÇA

DA TOTALIDADE DOS ACIONISTAS, PELAS ASSINATURAS NO LIVRO DE PRESENÇA DE ACIONISTAS O SR. PRESIDENTE DEU POR INSTALADA A PRESENTE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, E DETERMINOU A LEITURA DA CARTA CONVITE, O QUE FOI FEITO. DANDO INÍCIO AOS TRABALHOS DENTRO DA ORDEM DO DIA O SR. PRESIDENTE SUBMETEU AOS PRESENTES A ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, PARA DELIBERAR SOBRE AS CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINDO EM 31/ DEZEMBRO/2021, DISTRIBUINDO AOS PRESENTES O RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO E AS RESPECTIVAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA Apreciação. DISCUTIDA E VOTADA, A MATÉRIA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE DE VOTOS SEM RESSALVAS. INFORMAMOS QUE SE ENCONTRAM A DISPOSIÇÃO DOS SENHORES ACIONISTAS EM SEU ESCRITÓRIO DE ADMINISTRAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA CITADO OS DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O ART. 133 DA LEI Nº 6.404/76. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, O SR. PRESIDENTE AGRADECEU A PRESENÇA DE TODOS DEIXANDO LIVRE A PALAVRA; NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO, SUSPENDEU OS TRABALHOS POR TEMPO NECESSÁRIO À LAVRATURA DA PRESENTE ATA, A QUAL FOI LAVRADA NO LIVRO DE REGISTRO DE ATAS DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA Nº 01, ÀS FOLHAS 60V E 61. REABERTA A REUNIÃO, O SR. PRESIDENTE ESCLARECEU QUE A PRESENTE ATA SERÁ PUBLICADA NA ÍNTEGRA, A QUAL FOI LIDA EM VOZ ALTA E POR TODOS ACHADA CONFORME ASSINAM: ANDRÉ ALENCASTRO CURADO - PRESIDENTE E JOSÉ FLEURY CURADO FILHO - SECRETÁRIO. ACIONISTAS: AGROPECUÁRIA TERRA GRANDE LTDA - REPRESENTADA PELO SR. ANDRÉ ALENCASTRO CURADO; ANDRÉ ALENCASTRO CURADO, JOSÉ FLEURY CURADO FILHO, MARCOS DE ALENCASTRO CURADO, MARIA DE FÁTIMA FLEURY CURADO E SIMONE BAIOCCHI ALMEIDA LEITE CURADO. ESTA ATA FOI ARQUIVADA NA JUCETINS EM 01/11/2022 SOB O Nº 20220447497 ASSINADA PELO SECRETÁRIO-GERAL ERLAN SOUZA MILHOMEM.

CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA FEBRE

AFTOSA

EVITE MULTA,
A VACINAÇÃO É
OBRIGATORIA

TOCANTINS
25 ANOS SEM AFTOSA

**DE 1º A 30 DE NOVEMBRO
É HORA DE VACINAR
CONTRA A FEBRE AFTOSA**

**Em 2023, o Tocantins suspenderá a
vacinação contra a Febre Aftosa
Mas até lá é preciso vacinar o rebanho.**